



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Pregão Eletrônico n.º 085/2023
Processo Administrativo n.º 151/2023

Fls n.º _____

Rubrica

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Pregão Eletrônico n.º 085/2023
Processo Administrativo n.º 151/2023

Fls n.º _____

Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 151/2023

Procedimento n.º 085/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023

O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Guilherme Maia de Sousa, **torna público para conhecimento** dos interessados, que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 085/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente das Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto n.º 10.024/2019 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DADOS DO CERTAME

Órgão Solicitante: Município de Wall Ferraz Piauí

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças (Linha Leve e Linha Pesada) para manutenção dos veículos a serviço do município Wall Ferraz – PI para o exercício 2024.

Esclarecimentos: Até 08/01/2024 até 13:00 horas PM para o endereço: cpl@wallferraz@pi.gov.br

Impugnações: Até 08/01/2024 até 13:00 horas PM, para o e-mail cpl@wallferraz@pi.gov.br

Data de Publicação: 29/12/2023.

Início de acolhimento de propostas: 29/12/2023 às 08:00 horas AM

Limite para Recebimento das propostas: 15/01/2024 às 12:59 AM

Abertura de Propostas: 15/01/2024 às 13:00 AM

Início da Sessão Eletrônica: 15/01/2024 às 13:00 horas AM

Sistema Eletrônico Utilizado: Portal De Compras Públicas

Endereço Eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

e www.portaldecompraspublicas.com.br

Endereço para retirada do Edital: www.sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb e www.wallferraz.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como respostas, esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Praça da Liberdade, n.º 257, Bairro Centro, Wall Ferraz, Estado do Piauí, CEP: 64.548-000, Sala de Licitações, Setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:00 às 13:00 horas. Telefone: (89) 3452-0045 E-MAIL: cpl@wallferraz.pi.gov.br



VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total <input type="checkbox"/> Estimado <input checked="" type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ADJUDICAÇÃO:	<input type="checkbox"/> POR ITEM <input checked="" type="checkbox"/> POR LOTE <input type="checkbox"/> GLOBAL
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 15/01/2024 às 12:59 Horas AM	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Ielton de Sousa Vitoriano	e-mail: cpl@wallferraz@pi.gov.br
Endereço: Praça da Liberdade, n.º 257, bairro centro, CEP – 64.548-000, Wall Ferraz, Estado do Piauí.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. OBS N.º 01: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário. OBS N.º 02. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal de Compras Públicas e vincularão os participantes e a administração.	

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
--------------------------------	---------------------------------



FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 100,00. <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial deverá ter validade de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	A fornecimento do objeto desta licitação deverá ser no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.



<p>CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
<p>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ___ do Termo de Referência.</p>
<p>VISITA TÉCNICA:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ___ do Termo de Referência.</p>
<p>ANEXOS</p>	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>Anexo I – Termo de Referência;</p> <p>Anexo II – Modelo de Carta Proposta Comercial;</p> <p>Anexo III – Minuta do Contrato;</p> <p>Anexo IV – Declaração de não contratação de menor;;</p> <p>Anexo V – Declaração de não haver servidor da prefeitura integrante ao corpo dirigente da empresa participante</p> <p>Anexo VI – Declaração de microempresa;</p>
<p>OBSERVAÇÕES</p>	<p>Valor Máximo: R\$ 846.790,10 (oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais e dez centavos))</p>



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de



percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente processo licitatório correrão à conta de recursos consignados no orçamento municipal do exercício 2024: Fonte de Recurso: 500 (Recursos de Impostos e Transferências), 540 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB), 553 (Secretaria Municipal de Educação – SEMEC), 576 (Secretaria Municipal de Educação – SEMEC), 600 (Fundo Municipal de Saúde - FMS), 660 (Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS) e 720 (Secretaria Municipal de Transporte - SMT); Programas de Trabalho: 04.122.0002.2005.0000 (Manutenção da Secretaria Municipal de Administração), 04.122.0002.2008.0000 (Manutenção dos Veículos da Prefeitura), 12.361.0015.2067.0000 (Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental), 12.361.0015.2042.0000 (Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental), 12.361.0015.2119.0000 (Programa Estadual de Transporte Escolar), 10.301.0018.2058.0000 (Manutenção de Veículos da Saúde), 10.301.0018.2073.0000 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde), 08.122.0020.2062.0000 (Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania), 08.244.0020.2097.0000 (Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PBF), 15.122.0002.2019.0000 (Manutenção da Sec. de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo); Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo).

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as Empresas interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas - e no sítio



<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamentado sistema.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo email: falecom@portaldecompraspublicas.com.br, ou através do sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às



condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;



7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2(duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. Deverão ser apresentadas todas as declarações de forma individual, devidamente datadas, assinadas e qualificadas.

8.8.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(s) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 1º, do Decreto Federal n.º 4.358.

8.8.2. Declaração de que os proprietários, gerentes ou, sócios da empresa, não são servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí.

8.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e deverão estar acompanhadas da carta proposta.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão



pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no



sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances, pois já foi estipulado o valor máximo e não o valor estimado como referência.



SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO



29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Portal de Compras Públicas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Portal de Compras Públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz – PI, Sala das Licitações, situada à Praça da Liberdade, nº 257, bairro centro, CEP – 64.548-000, Wall Ferraz, Estado do Piauí.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenhamas características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

33.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

33.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



33.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

34.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras Pública até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

34.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Pública para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



34.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

34.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

35.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí, Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Praça da Liberdade, nº 257, bairro centro, CEP – 64.548-000, Wall Ferraz, Estado do Piauí.

36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

37. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

37.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

38. Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



39. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, juntamente com documento de identificação do Empresário;

39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

39.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

39.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

39.11. Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da realização do Pregão.

39.12. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, este estará dispensado de apresentaro exigido no item 39.11.

39.13. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

40.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J acompanhada do Quadro de Sócios e Administradores - QSA, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas;

40.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



40.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

40.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Inspeção do Trabalho conforme portaria 1421/2014 do MTE;

40.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitida até 30 (trinta) dias antes da data abertura da sessão, quando não vier expresso o prazo de validade;

40.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

41. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

41.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor



da sede do licitante, com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

41.1.1. No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, devidamente acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC n.º 1363/11. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

41.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP e o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante;

41.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.2.4. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade, com finalidade específica para editais de licitação.



41.3. O balanço patrimonial disponível no Portal de Compras Públicas ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1, e Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de Endividamento Corrente (GEC) iguais ou inferiores a 0,5;

41.3.1.1. Para facilitar a análise da boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinada por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de Endividamento Corrente (GEC) extraídos do último balanço.

41.4. Caso o licitante seja Microempreendedor Individual - MEI, este estará dispensado de apresentar o exigido nos itens 41.2. e 41.3.

41.5. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

41.6. Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

42. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

42.1. Demais documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento dos requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. OUTRAS COMPROVAÇÕES:



43.1. Alvará de funcionamento da empresa, expedido pelo órgão competente da sede do licitante, em validade.

43.2. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

43.3. Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS.

43.4. Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI.

43.5. Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

43.6. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme exigência do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, acompanhada da Certidão Negativa de Infração à Legislação da Criança e do Adolescente, expedida pelo Ministério do Trabalho.

44. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

44.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

44.2. A pequena ou microempresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias para saneamento do defeito.

45. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou



sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

46. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

47. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

48. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

49. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da propostasubsequente.

50. A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigada a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

50.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação



licitante nos remanescentes.

51. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

52. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

53. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

53.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

54. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

54.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

54.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.



54.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **5 (cinco) dias**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

55. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

56. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

57. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

58. A sessão pública poderá ser reaberta:

58.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

58.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

58.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

58.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile,



de acordo com a fase do procedimento licitatório.

58.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

60. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante, no caso, o Prefeito Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí.

61. A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.

SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

62. Depois de homologado o presente certame, o **fornecedor beneficiário** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

62.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

62.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período,



quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

63. Convocado, na forma do subitem 62, o(s) adjudicatário(s) que não comparecer no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, ficando sujeito às penalidades Lei.

63.1. Na hipótese do subitem 63, o Município convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

SEÇÃO XVIII - DAS SANÇÕES

A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Wall Ferraz-PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

63.2. Cometer fraude fiscal;

63.3. Apresentar documento falso;

63.4. Fizer declaração falsa;

63.5. Comportar-se de modo inidôneo;

63.6. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

63.7. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

63.8. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

63.9. Não manter a proposta.

64. Para os fins da Subcondição 80.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90,92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

65. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa,



física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 13:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

66. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

67. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 12 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

68. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

69. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

69.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

70. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal de Compras Públicas e no site da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XX – DO FORNECIMENTO DOS ITENS.

71. O fornecimento será realizado conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí e local onde a CONTRATANTE indicar;

71.1. O fornecimento será realizado conforme solicitação da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela demandante, ou em outro prazo fixado na Ordem de Fornecimento.



71.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de até 01 (um) dia e aceitos pela Prefeitura Municipal de Wall Ferraz- PI, não serão considerados como inadimplemento contratual;

71.3. Os fornecimentos deverão ser executados nos locais indicados pela Prefeitura nos prédios que estão sob a guarda dela, sendo eles na zona rural e zona urbana deste município.

71.4. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES

72. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO PAGAMENTO

73. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

74. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, deofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

74.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

74.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver



suportado no cumprimento do contrato.

75. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

76. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

76.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

77. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

78. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

79. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

80. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

81. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br , <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e



www.wallferraz.pi.gov.br

82. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionadodiploma legal.

83. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cotade até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

83.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço primeiro colocado da cota principal.

83.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

83.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvadosos casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXIV - DOS ANEXOS

84. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

84.1. Anexo I - Termo de Referência;

84.2. Anexo II – Modelo de Carta Proposta Comercial;



84.3. Anexo III – Minuta do Contrato;

84.4. Anexo IV – Declaração de não contratação de menor;

84.5. Anexo V – Declaração de não haver servidor da prefeitura integrante ao corpo dirigente da empresa participante;

84.6. Anexo VI - Declaração de microempresa.

SEÇÃO XXV - DO FORO

85. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wall Ferraz - PI, 28 de dezembro de 2023.

Luiz Guilherme Maia de Sousa

Prefeito Municipal

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

www.portaldecompraspublicas.com.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças (Linha Leve e Linha Pesada) para manutenção dos veículos a serviço do município Wall Ferraz – PI para o exercício 2024.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Município de Wall Ferraz - PI, tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento de peças (Linha Leve e Linha Pesada) para manutenção dos veículos a serviço do município Wall Ferraz – PI para o exercício 2024.

Vale frisar que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.

3. OBJETIVO

Contratação de empresa para fornecimento de peças (Linha Leve e Linha Pesada) para manutenção dos veículos a serviço do município Wall Ferraz – PI para o exercício 2024.

4. DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Por tratar-se de objeto comum e o valor a ser contratado não excede nenhum tipo de limite legal, adotamos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que se torna mais aplicável ao presente caso, pelos requisitos necessários à contratação, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente as Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/2021 e em consonância com o Decreto nº 5.450/05 que diz:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.



*Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.
[...]*

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA

Anexo I – Termo de Referência

6. DA VISTORIA

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a proponente poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução do fornecimento, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00 horas às 13h00 horas.

6.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação do fornecimento, devendo a proponente Contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. O contratado terá prazo de 2 (dois) dias útil, contados da data de assinatura do contrato, para o início do fornecimento objeto do presente Termo de Referência **Anexo I** a este instrumento.

7.2. A execução do fornecimento será iniciada em conformidade com a emissão da Ordem de Fornecimento pela Contratante.

7.2.1. A contratação ora pretendida terá prazo de vigência a partir da assinatura do contrato até 31



de dezembro de 2024.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à Contratante:

8.1.1. Assegurar o livre acesso dos prepostos da contratada em todos os locais onde se fizerem necessários para a execução do objeto;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.1.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.1.4. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

8.1.5. Outras obrigações constantes previstas na legislação vigente.

8.1.6 Informar, imediatamente e por escrito, qualquer modificação no Termo de Referência ou Contrato, bem como demonstração da sua necessidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Em cumprimento às suas obrigações cabe à Contratada, além das obrigações constantes das Condições da Prestação dos Serviços do Objeto e daquelas estabelecidas em lei:

9.1.1 Responsabilizar-se-á integralmente pelos produtos adquiridos, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

9.2 A CONTRATADA deverá executar o fornecimento no período indicado no contrato;



9.2.1 A CONTRATADA só poderá iniciar a execução do objeto após a ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí ou em outro prazo fixado na Ordem de Fornecimento, devendo prestar o fornecimento dentro dos prazos determinados no contrato. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa contratual.

9.2.2 A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas, salários, encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Wall Ferraz Piauí;

9.2.3 Arcar com as despesas com alimentação, transporte, fardamento, de hospedagem dos seus empregados, como também arcar com as despesas com os veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da execução dos serviços;

9.2.4 Responsabilizar-se-á civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

9.2.5 Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado da execução do objeto;

9.3 A CONTRATADA não será responsável:

9.3.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

9.3.2 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e no Contrato a ser assinado com o Município de Wall Ferraz Piauí.



9.3.3 O Município de Wall Ferraz Piauí, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

11.2 Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

12.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.5. A verificação da adequação do fornecimento dos itens deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.6. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade



pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. A conformidade do fornecimento dos itens deverá ser verificada em acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato.

12.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.9. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.9 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.10 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou, deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



12.11 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos fornecimentos, nos termos abaixo.

13.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos do encerramento de cada mês, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória, incluindo documentos que comprovem a execução dos fornecimentos do cumprimento da obrigação contratual;

13.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.4 No prazo de até 03 (dias) dias corridos a partir do recebimento provisório do fornecimento, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do fornecimento, obedecendo as seguintes diretrizes

13.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos fornecimentos prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base na quantidade de pessoas transportadas na prestação do fornecimento, dentro dos padrões exigidos neste Instrumento, e dos critérios de razoabilidade e



eficiência.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento dos itens, em conformidade com o Termo de Referência.

15. PENALIDADES

A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Wall Ferraz - PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

15.1. Cometer fraude fiscal;

15.2. Apresentar documento falso;

15.3. Fizer declaração falsa;

15.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

15.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

15.7. Não mantiver a proposta.

15.8. Para os fins da Subcondição 9.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.



ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 151/2023

PROCEDIMENTO n.º 085/2023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 085/2023

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Ao Sr. Ielton de Sousa Vitoriano, Pregoeiro do Município De Wall Ferraz Piauí

Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí

Pregão Eletrônico n.º 085/2023 Tipo: Menor Preço Por Lote Data: 15/01/2024 às 13:00hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (LINHA LEVE E LINHA PESADA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO WALL FERRAZ – PI PARA O EXERCÍCIO 2024.

Senhor Pregoeiro,

A empresa (descrição completa da empresa), por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, devidamente autorizado a assinar contrato, receber informações, transmitir, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação, é o (descrição completa do proprietário/sócio administrador), interessado na participação do presente pregão e após ter examinado o Edital acima epigrafado e seus anexos, apresento a Vossa Senhoria nossa proposta de preços para a referido o referido objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (LINHA LEVE E LINHA PESADA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO WALL FERRAZ – PI PARA O EXERCÍCIO 2024, conforme quantidades descritas na relação abaixo, pelo valor do item, que é de R\$ ***** (*****) conforme planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / VALOR PREVISTO					
ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / MODELO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1				R\$ **** (****)	R\$ **** (****)
2				R\$ **** (****)	R\$ **** (****)
VALOR GLOBAL				R\$ **** (****)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Pregão Eletrônico n.º 085/2023
Processo Administrativo n.º 151/2023

Fls n.º _____

Rubrica

Importa a presente proposta no valor total de: R\$ ***** (*****);

Acondicionamento: *****

Dados da Empresa: descrição contendo todos os dados da empresa.

Dados do Empresário: descrição contendo todos os dados do proprietário da empresa.

Dados bancários para pagamento: descrição completa dos dados bancários da empresa.

Validade da Proposta: ** (***) dias corridos a partir da data de recebimento desta Proposta de Preços pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis contados a partir da Ordem de Fornecimento pela Contratante.

Condições de pagamento: Conforme o Edital.

Local, data.

Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Pregão Eletrônico n.º 085/2023
Processo Administrativo n.º 151/2023

Fls n.º _____

Rubrica

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 151/2023

PROCEDIMENTO n.º 085/2023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 085/2023

CONTRATO n.º __/2023

O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, situada à Praça da Liberdade, n.º 257, bairro Centro, CEP-64.548-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número C.N.P.J. (MF) n.º 01.612.612/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Guilherme Maia de Sousa**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, com sede e foro na cidade de __, Estado do _____, estabelecida na __, n.º __, Centro, CEP _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º __, inscrição estadual sob o n.º _____, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí, do Pregão Eletrônico n.º 085/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n.º 151/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de peças (Linha Leve e Linha Pesada) para manutenção dos veículos a serviço do município Wall Ferraz – PI para o exercício 2024, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório n.º 151/2023, Procedimento n.º 085/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo Licitatório n.º 085/2023, Procedimento Administrativo n.º 151/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Pregão Eletrônico n.º 085/2023
Processo Administrativo n.º 151/2023

Fls n.º _____

Rubrica

Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos providos da Fonte de Recursos: 500 (Recursos de Impostos e Transferências), 540 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB), 553 (Secretaria Municipal de Educação – SEMEC), 576 (Secretaria Municipal de Educação – SEMEC), 600 (Fundo Municipal de Saúde - FMS), 660 (Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS) e 720 (Secretaria Municipal de Transporte - SMT); Programas de Trabalho: 04.122.0002.2005.0000 (Manutenção da Secretaria Municipal de Administração), 04.122.0002.2008.0000 (Manutenção dos Veículos da Prefeitura), 12.361.0015.2067.0000 (Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental), 12.361.0015.2042.0000 (Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental), 12.361.0015.2119.0000 (Programa Estadual de Transporte Escolar), 10.301.0018.2058.0000 (Manutenção de Veículos da Saúde), 10.301.0018.2073.0000 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde), 08.122.0020.2062.0000 (Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania), 08.244.0020.2097.0000 (Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PBF), 15.122.0002.2019.0000 (Manutenção da Sec. de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo); Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo).

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os itens de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação do fornecimento será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Pregão Eletrônico n.º 085/2023
Processo Administrativo n.º 151/2023

Fls n.º _____

Rubrica

terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ _____ (_____), que será pago mediante o fornecimento dos itens, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos e as Certidões de Regularidade para com a União, Estado e Município a serem encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz- PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Pregão Eletrônico n.º 085/2023
Processo Administrativo n.º 151/2023

Fls n.º _____

Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Picos - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, pelas testemunhas e demais presentes.

Wall Ferraz (PI), _____ de _____ de _____.

Luiz Guilherme Maia de Sousa

Prefeito Municipal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Pregão Eletrônico n.º 085/2023
Processo Administrativo n.º 151/2023

Fls n.º _____

Rubrica

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2023
PROCEDIMENTO 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

DECLARAÇÃO

A empresa *****, C.N.P.J. n.º *****, localizada na *****, na cidade de *****, Estado *****, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, Sr(a). *****, *****, *****, portador(a) da Cédula de Identidade n.º *****_**/**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º *****, residente e domiciliado à *****, n.º ***, bairro *****, CEP – *****, na cidade de *****, Estado *****, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM () NÃO (x).

Local, data.

Administrador/Proprietário

R.G. n.º *****_**/**

C.P.F. n.º ***.***.***_**

Nome da Empresa

C.N.P.J. n.º ***.***.***/***_**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Pregão Eletrônico n.º 085/2023
Processo Administrativo n.º 151/2023

Fls n.º _____

Rubrica

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2023
PROCEDIMENTO 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER SERVIDOR DA PREFEITURA INTEGRANTE AO CORPO DIRIGENTE DA EMPRESA PARTICIPANTE

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que entre os dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social e responsáveis técnicos desta empresa, não há nenhum servidor da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, nem nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do Processo Licitatório nº 085/2023, Procedimento Administrativo nº 151/2023, na modalidade Pregão Eletrônico.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Administrador/Proprietário

R.G. n.º *****_**/**

C.P.F. n.º ***.***.***_**

Nome da Empresa

C.N.P.J. n.º **.***.***/***_**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Pregão Eletrônico n.º 085/2023
Processo Administrativo n.º 151/2023

Fls n.º _____

Rubrica

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2023
PROCEDIMENTO 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Senhor Pregoeiro,

Nome da Empresa _____ inscrita no CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara para fins do disposto no edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I e II do art. 3º da Lei Complementar n. 123/06. Declara ainda, que a empresa está excluída no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Atenciosamente,

Local e data

Administrador/Proprietário

R.G. n.º *****_**/**

C.P.F. n.º ***.***.***_**

Nome da Empresa

C.N.P.J. n.º **.***.***/***_**

Anexo I - Termo de Referência

LOTE I LINHA LEVE					
02 - FIAT UNO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA ESCAPE	UNID	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
4	BATERIA 60AH	UNID	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
5	BOBINA IGNICAO	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
6	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
7	BOMBA DAGUA	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
8	BOMBA OLEO	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
9	BORRACHA ESCAPE	UNID	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
10	BORRACHA PORTA	UNID	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
11	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
12	BUCHA BANDEJA	UNID	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
13	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
14	CABO ACELERADOR	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
15	CABO EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
16	CABOS VELA	JG	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
17	CILINDRO MESTRE	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
18	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
19	COLA P/JUNTAS	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
20	COLA SILICONE	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
21	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
22	CORREIA COMANDO	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
23	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
24	COXIM CAMBIO	UNID	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
25	DISCO FREIO	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
26	EIXO BENDIX	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
27	GRAXA 500G	UNID	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
28	HIDROVACUO	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
29	INTERRUPTOR FREIO	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
30	INTERRUPTOR OLEO	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
31	INTERRUPTOR RE	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
32	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
33	JUNTA CATALIZADOR	UNID	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
34	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
35	JUNTA MOTOR	JG	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
36	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
37	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
38	KIT EMBREAGEM	UNID	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
39	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
40	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
41	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
42	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
43	LAMPADA 1034	UNID	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
44	LAMPADA 1141	UNID	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
45	LAMPADA FAROL	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00

46	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
47	MANGOTE RESPIRO OLEO	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
48	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
49	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
50	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
51	MECANISMO DIRECAO	UNID	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
52	MEDIDOR COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
53	MOTOR VENTILADOR	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
54	PALHETA LIMPADOR	JG	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
55	PARABRISA DEGRADE	UNID	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
56	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
57	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
58	PARAFUSO RODA	UNID	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
59	PASTILHA FREIO	JG	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
60	PIVO SUSPENSAO	UNID	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
61	PORTA ESCOVAS	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
62	PROTETOR CARTER	UNID	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
63	RADIADOR	UNID	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
64	REGULADOR PRESSAO	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
65	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
66	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
67	REPARO ALAVANCA	UNID	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
68	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
69	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
70	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
71	SEGMENTO MOTOR	JG	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
72	SENSOR BORBOLETA	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
73	SENSOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
74	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
75	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
76	SONDA LAMBDA	UNID	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
77	TAMBOR FREIO	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
78	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	UNID	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
79	TERMINAL DIRECAO	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
80	TUBO REFRIGERACAO	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
81	VALVULA ADMISSAO	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
82	VALVULA ESCAPE	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
83	VELA DE IGNICAO	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
84	VIGIA	UNID	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
85	VIDRO DE PROTA DOANTEIRA	UNID	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
86	VIDRO DE PORTA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00

VALOR TOTAL PARCIAL

R\$ 25.488,00

01 - ONIX SEC. DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA ESCAPE	UNID	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
4	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
5	BATERIA 60AH	UNID	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
6	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
7	BOBINA IGNICAO	UNID	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
8	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00

9	BOMBA DÁGUA	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
10	BOMBA OLEO	UNID	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
11	BORRACHA ESCAPE	UNID	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
12	BORRACHA PORTA	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
13	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
14	BUCHA BANDEJA	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
15	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
16	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
17	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
18	CABOS VELA	JG	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
19	CILINDRO MESTRE	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
20	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
21	COLA P/JUNTAS	UNID	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
22	COLA SILICONE	UNID	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
23	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
24	CORREIA COMANDO	UNID	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
25	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
26	COXIM CAMBIO	UNID	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
27	DISCO FREIO	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
28	GRAXA 500G	UNID	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
29	INDUZIDO PARTIDA	UNID	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
30	INTERRUPTOR FREIO	UNID	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
31	INTERRUPTOR OLEO	UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
32	INTERRUPTOR RE	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
33	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
34	JUNTA CATALIZADOR	UNID	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
35	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
36	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
37	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
38	KIT EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
39	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
40	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
41	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
42	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
43	LAMPADA 1034	UNID	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
44	LAMPADA 1141	UNID	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
45	LAMPADA FAROL	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
46	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
47	MANGOTE RESPIRO OLEO	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
48	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
49	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
50	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
51	MECANISMO DIRECAO	UNID	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
52	MEDIDOR COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
53	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
54	MOTOR VENTILADOR	UNID	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
55	PALHETA LIMPADOR	JG	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
56	PARABRISA DEGRADE	UNID	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
57	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
58	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
59	PARAFUSO RODA	UNID	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
60	PASTILHA FREIO	JG	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00

61	PIVO SUSPENSAO	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
62	PONTE RETIFICADORA	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
63	PORTA ESCOVAS	UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
64	PROTETOR CARTER	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
65	RADIADOR	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
66	REGULADOR PRESSAO	UNID	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
67	RELE AUXILIAR	UNID	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
68	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
69	REPARO ALAVANCA	UNID	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
70	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
72	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
73	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
74	SENSOR BORBOLETA	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
75	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
76	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
77	SONDA LAMBDA	UNID	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
78	TAMBOR FREIO	UNID	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
79	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	UNID	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
80	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
81	TERMINAL DIRECAO	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
82	TUBO REFRIGERACAO	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
83	VELA DE IGNICAO	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
84	VIDRO DE PORTA DIATEIRA	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
85	VIDRO DE PORTA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
86	VIDRA DA CANTONEIRA	UNID	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL PARCIAL					R\$ 21.141,00

01 - MONTANA AMBULANCIA SEC. DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA ESCAPE	UNID	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
4	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
5	BATERIA 60AH	UNID	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
6	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
7	BOBINA IGNICAO	UNID	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
8	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
9	BOMBA DAGUA	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
10	BOMBA OLEO	UNID	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
11	BORRACHA ESCAPE	UNID	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
12	BORRACHA PORTA	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
13	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
14	BUCHA BANDEJA	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
15	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
16	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
17	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
18	CABOS VELA	JG	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
19	CILINDRO MESTRE	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
20	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
21	COLA P/JUNTAS	UNID	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
22	COLA SILICONE	UNID	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
23	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00

24	CORREIA COMANDO	UNID	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
25	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
26	COXIM CAMBIO	UNID	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
27	DISCO FREIO	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
28	GRAXA 500G	UNID	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
29	INDUZIDO PARTIDA	UNID	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
30	INTERRUPTOR FREIO	UNID	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
31	INTERRUPTOR OLEO	UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
32	INTERRUPTOR RE	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
33	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
34	JUNTA CATALIZADOR	UNID	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
35	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
36	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
37	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
38	KIT EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
39	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
40	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
41	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
42	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
43	LAMPADA 1034	UNID	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
44	LAMPADA 1141	UNID	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
45	LAMPADA FAROL	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
46	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
47	MANGOTE RESPIRO OLEO	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
48	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
49	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
50	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
51	MECANISMO DIRECAO	UNID	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
52	MEDIDOR COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
53	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
54	MOTOR VENTILADOR	UNID	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
55	PALHETA LIMPADOR	JG	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
56	PARABRISA DEGRADE	UNID	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
57	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
58	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
59	PARAFUSO RODA	UNID	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
60	PASTILHA FREIO	JG	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
61	PIVO SUSPENSAO	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
62	PONTE RETIFICADORA	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
63	PORTA ESCOVAS	UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
64	PROTETOR CARTER	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
65	RADIADOR	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
66	REGULADOR PRESSAO	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
67	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
68	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
69	REPARO ALAVANCA	UNID	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
70	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
72	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
73	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
74	SENSOR BORBOLETA	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
75	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00

76	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
77	SONDA LAMBDA	UNID	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
78	TAMBOR FREIO	UNID	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
79	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	UNID	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
80	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
81	TERMINAL DIRECAO	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
82	TUBO REFRIGERACAO	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
83	VELA DE IGNICAO	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
84	VIDRO DE PORTA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
85	VIDRO DE PORTA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
86	VIDRA DA CANTONEIRA	UNID	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL PARCIAL					R\$ 20.915,00

01 - FIAT UNO SEC. DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA ESCAPE	UNID	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
4	BATERIA 60AH	UNID	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
5	BOBINA IGNICAO	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
6	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
7	BOMBA D'AGUA	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
8	BOMBA OLEO	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
9	BORRACHA ESCAPE	UNID	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
10	BORRACHA PORTA	UNID	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
11	BORRACHA VEDACAO BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
12	BUCHA BANDEJA	UNID	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
13	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
14	CABO ACELERADOR	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
15	CABO EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
16	CABOS VELA	JG	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
17	CILINDRO MESTRE	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
18	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
19	COLA P/JUNTAS	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
20	COLA SILICONE	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
21	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
22	CORREIA COMANDO	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
23	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
24	COXIM CAMBIO	UNID	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
25	DISCO FREIO	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
26	EIXO BENDIX	UNID	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
27	GRAXA 500G	UNID	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
28	HIDROVACUO	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
29	INTERRUPTOR FREIO	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
30	INTERRUPTOR OLEO	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
31	INTERRUPTOR RE	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
32	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
33	JUNTA CATALIZADOR	UNID	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
34	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
35	JUNTA MOTOR	JG	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
36	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
37	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
38	KIT EMBREAGEM	UNID	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00

39	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
40	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
41	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
42	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
43	LAMPADA 1034	UNID	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
44	LAMPADA 1141	UNID	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
45	LAMPADA FAROL	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
46	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
47	MANGOTE RESPIRO OLEO	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
48	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
49	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
50	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
51	MECANISMO DIRECAO	UNID	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
52	MEDIDOR COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
53	MOTOR VENTILADOR	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
54	PALHETA LIMPADOR	JG	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
55	PARABRISA DEGRADE	UNID	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
56	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
57	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
58	PARAFUSO RODA	UNID	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
59	PASTILHA FREIO	JG	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
60	PIVO SUSPENSAO	UNID	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
61	PORTA ESCOVAS	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
62	PROTETOR CARTER	UNID	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
63	RADIADOR	UNID	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
64	REGULADOR PRESSAO	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
65	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
66	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
67	REPARO ALAVANCA	UNID	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
68	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
69	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
70	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
71	SEGMENTO MOTOR	JG	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
72	SENSOR BORBOLETA	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
73	SENSOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
74	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
75	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
76	SONDA LAMBDA	UNID	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
77	TAMBOR FREIO	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
78	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	UNID	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
79	TERMINAL DIRECAO	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
80	TUBO REFRIGERACAO	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
81	VALVULA ADMISSAO	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
82	VALVULA ESCAPE	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
83	VELA DE IGNICAO	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
84	VIGIA	UNID	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
85	VIDRO DE PROTA DOANTEIRA	UNID	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
86	VIDRO DE PORTA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL PARCIAL					R\$ 25.488,00
01- KOMBI SEC. DE EDUCACAO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00

2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
3	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
4	BATEDOR TAMPA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
5	BATENTE EIXO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
6	BATENTE EIXO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
7	BATERIA 60AH	UNID	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
8	BOBINA IGNICAO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
9	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
10	BOMBA DAGUA	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
11	BOMBA OLEO	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
12	BORRACHA FACAO	UNID	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
13	BRONZE BIELA	JG	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
14	BRONZE CENTRAL	JG	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
15	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
16	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
17	CABOS DE VELAS	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
18	CHAVE MAGNETICA	UNID	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
19	CILINDRO IGNICAO	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
20	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
21	CONTATO IGNICAO	UNID	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
22	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
23	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
24	COXIM CAMBIO	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
25	COXIM MOTOR	UNID	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
26	CRUZETA TRANSMISSAO	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
27	DISCO FREIO	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
28	FILTRO AR	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
29	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
30	GRAXA 500G	UNID	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
31	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
32	INTERRUPTOR FREIO	UNID	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
33	INTERRUPTOR OLEO	UNID	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
34	INTERRUPTOR RE	UNID	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
35	JUNTA CAMBIO	JG	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
36	JUNTA DESLIZANTE	UNID	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
37	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
38	KIT EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
39	LAMPADA 1034	UNID	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
40	LAMPADA 1141	UNID	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
41	LAMPADA FAROL	UNID	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
42	LONAS DE FREIO	JG	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
43	MANGUEIRA FREIO	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
44	MOTOR DE VENTILADOR	UNID	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
45	OLEO 90 P/CAIXA MARCHA	LT	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
46	OLEO FREIO 500ML	ML	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
47	OLEO P/MOTOR ALC/GAS 1000ML	LT	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
48	PARA BRISA	UNID	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
49	PASTILHA FREIO	JG	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
50	PINO INFERIOR MANGA EIXO	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
51	PINO LEQUE C/REGULAGEM	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
52	PINO SUPERIOR MANGA EIXO	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
53	PORCA SEMI EIXO	UNID	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00

54	RADIADOR	UNID	1	R\$	350,00	R\$	350,00
55	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	2	R\$	63,00	R\$	126,00
56	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$	15,00	R\$	30,00
57	RELE DE PISCA	UNID	2	R\$	25,00	R\$	50,00
58	REPARO PINCA DIANTEIRA	UNID	2	R\$	35,00	R\$	70,00
59	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$	30,00	R\$	60,00
60	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$	35,00	R\$	70,00
61	ROLAMENTO RODA DIANT	UNID	2	R\$	90,00	R\$	180,00
62	ROLAMENTO RODA TRAS	UNID	2	R\$	95,00	R\$	190,00
63	SELANTE P/MOTORES	UNID	2	R\$	15,00	R\$	30,00
64	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UNID	2	R\$	160,00	R\$	320,00
65	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2	R\$	195,00	R\$	390,00
66	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$	75,00	R\$	300,00
67	TERMINAL DIRECAO LD	UNID	2	R\$	45,00	R\$	90,00
68	TERMINAL DIRECAO LE	UNID	2	R\$	45,00	R\$	90,00
69	VEDADOR EMBUCHAMENTO VERTICAL	JG	2	R\$	55,00	R\$	110,00
70	VELA DE IGNICAO	UNID	8	R\$	25,00	R\$	200,00
VALOR TOTAL PARCIAL						R\$	13.534,00

01 - PRISMA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL		
1	ABRACADEIRA DESCARGA	UNID	2	R\$	10,00	R\$	20,00
2	ADITIVO RADIADOR 1000ML	L	2	R\$	25,00	R\$	50,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$	400,00	R\$	800,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$	350,00	R\$	700,00
5	ANEL SEGMENTO	JG	1	R\$	220,00	R\$	220,00
6	ATUADOR MARCHA LENTA	UNID	1	R\$	175,00	R\$	175,00
7	ATUADO DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$	190,00	R\$	380,00
8	BANDEJA SUSPENSAO	UNID	2	R\$	350,00	R\$	700,00
9	BARRA AXIAL	UNID	2	R\$	60,00	R\$	120,00
10	BATERIA 60AH	UNID	1	R\$	450,00	R\$	450,00
11	BICO INJETOR	UNID	4	R\$	295,00	R\$	1.180,00
12	BIELETA ESTABILIZADOR	UNID	2	R\$	55,00	R\$	110,00
13	BOBINA IGNICAO	UNID	1	R\$	380,00	R\$	380,00
14	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$	165,00	R\$	165,00
15	BOMBA DAGUA	UNID	1	R\$	150,00	R\$	150,00
16	BOMBA OLEO	UNID	1	R\$	290,00	R\$	290,00
17	BRONZE BIELA	JG	2	R\$	60,00	R\$	120,00
18	BRONZE CENTRAL	JG	2	R\$	60,00	R\$	120,00
19	BUCHA BANDEJA	UNID	4	R\$	75,00	R\$	300,00
20	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$	80,00	R\$	80,00
21	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$	85,00	R\$	85,00
22	CABO FREIO MAO	UNID	2	R\$	50,00	R\$	100,00
23	SENSOR VELOCÍMETRO	UNID	1	R\$	95,00	R\$	95,00
24	CABOS VELAS	JG	1	R\$	160,00	R\$	160,00
25	CHAVE MAGNETICA	UNID	1	R\$	800,00	R\$	800,00
26	CILINDRO MESTRE	UNID	1	R\$	120,00	R\$	120,00
27	CILINDRO RODA	UNID	2	R\$	60,00	R\$	120,00
28	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$	50,00	R\$	50,00
29	CORREIA COMANDO	UNID	1	R\$	45,00	R\$	45,00
30	COXIM AMORT DIANTEIRO	UNID	2	R\$	120,00	R\$	240,00
31	COXIM BANDEJA LD	UNID	1	R\$	50,00	R\$	50,00
32	COXIM BANDEJA LE	UNID	1	R\$	50,00	R\$	50,00

33	COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$	80,00	R\$	80,00
34	COXIM DIFERENCIAL	UNID	2	R\$	75,00	R\$	150,00
35	COXIM MOTOR	UNID	1	R\$	90,00	R\$	90,00
36	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UNID	2	R\$	7,00	R\$	14,00
37	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2	R\$	7,00	R\$	14,00
38	CUBO RODA TRASEIRO	UNID	2	R\$	90,00	R\$	180,00
39	CUPULA ALAVANCA	UNID	2	R\$	35,00	R\$	70,00
40	DISCO DE FREIO	UNID	2	R\$	75,00	R\$	150,00
41	FILTRO AR	UNID	2	R\$	25,00	R\$	50,00
42	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$	18,00	R\$	36,00
43	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	2	R\$	18,00	R\$	36,00
44	GRAXA 500G	UND	1	R\$	18,00	R\$	18,00
45	IMPULSOR PARTIDA	UNID	2	R\$	60,00	R\$	120,00
46	INTERRUPTOR FREIO	UNID	1	R\$	20,00	R\$	20,00
47	INTERRUPTOR OLEO	UNID	2	R\$	15,00	R\$	30,00
48	INTERRUPTOR RADIADOR	UNID	1	R\$	30,00	R\$	30,00
49	INTERRUPTOR RE	UNID	1	R\$	18,00	R\$	18,00
50	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$	50,00	R\$	50,00
51	JUNTA MOTOR	JG	1	R\$	200,00	R\$	200,00
52	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	2	R\$	195,00	R\$	390,00
53	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	1	R\$	15,00	R\$	15,00
54	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$	20,00	R\$	40,00
55	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$	20,00	R\$	40,00
56	LAMPADA 1034	UNID	4	R\$	4,00	R\$	16,00
57	LAMPADA 1141	UNID	4	R\$	4,00	R\$	16,00
58	LAMPADA FAROL	UNID	2	R\$	25,00	R\$	50,00
59	LAMPADA H1	UNID	2	R\$	25,00	R\$	50,00
60	LAMPADA H7	UNID	2	R\$	25,00	R\$	50,00
61	MANGOTE FILTRO AR	UNID	1	R\$	50,00	R\$	50,00
62	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$	100,00	R\$	100,00
63	MANGOTE RESPIRO OLEO	UNID	1	R\$	45,00	R\$	45,00
64	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$	65,00	R\$	65,00
65	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UNID	1	R\$	12,00	R\$	12,00
66	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UNID	1	R\$	12,00	R\$	12,00
67	MECANISMO DIRECAO	UNID	1	R\$	1.600,00	R\$	1.600,00
68	MEDIDOR COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$	65,00	R\$	65,00
69	MOTOR VENTILADOR	UNID	1	R\$	400,00	R\$	400,00
70	OLEO 90 P/ CAIXA MARCHA	L	2	R\$	20,00	R\$	40,00
71	OLEO FREIO 500ML	ML	1	R\$	18,00	R\$	18,00
72	OLEO P/ MOTOR	L	8	R\$	20,00	R\$	160,00
73	PALHETA LIMPADOR	JG	1	R\$	30,00	R\$	30,00
74	PARABRISA	UNID	1	R\$	400,00	R\$	400,00
75	PASTILHA DE FREIO	JG	1	R\$	65,00	R\$	65,00
76	PIVO SUSPENSAO	UNID	2	R\$	45,00	R\$	90,00
77	REGULADOR PRESSAO	UNID	1	R\$	35,00	R\$	35,00
78	RELE AUXILIAR	UNID	1	R\$	25,00	R\$	25,00
79	REPARO ESTABILIZADOR	UNID	2	R\$	10,00	R\$	20,00
80	RETENTOR COMANDO	UNID	1	R\$	15,00	R\$	15,00
81	RETENTOR HASTE VALVULA	UNID	1	R\$	30,00	R\$	30,00
82	RETENTOR POLIA	UNID	1	R\$	15,00	R\$	15,00
83	RETENTOR VOLANTE	UNID	1	R\$	60,00	R\$	60,00
84	ROLAMENTO CAMBIO	UNID	2	R\$	30,00	R\$	60,00

85	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
86	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
87	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
88	SAPATA FREIO	UNID	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
89	SELANTE P/ MOTORES	UNID	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
90	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UNID	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
91	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
92	SONDA LAMBIDA	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
93	TAMBOR FREIO	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
94	TAMPA OLEO P/MOTOR ALC/GAS 1000ML	UNID	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
95	TAMPA RESERVATORIO AGUA	UNID	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
96	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 952,00	R\$ 952,00
97	TERMINAL DIRECAO	UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
98	VALVULA ADMISSAO	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
99	VELA IGNICAO	UNID	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
100	VIGIA TRASEIRO	UNID	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
101	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
102	VIDRO DA PORTA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
VALOR TOTAL PARCIAL					R\$ 17.860,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 124.426,00

LOTE II LINHA PESADA					
01 - F12000 CUMMINS SERIEB SEC DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
2	BATERIA 150 AH	UNID	1	R\$ 1.167,40	R\$ 1.167,40
3	BARRA DIRECAO LATERAL	UNID	1	R\$ 507,00	R\$ 507,00
4	BOMBA DAGUA	UNID	1	R\$ 374,40	R\$ 374,40
5	BOIA TANQUE	UNID	1	R\$ 273,00	R\$ 273,00
6	BOMBA TRANSFERENCIA	UNID	1	R\$ 377,00	R\$ 377,00
7	CABO VELOCIMETRO	UNID	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
8	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
9	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 338,00	R\$ 338,00
10	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 247,00	R\$ 247,00
11	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
12	CRUZETA TRANSMISSAO	UNID	4	R\$ 218,40	R\$ 873,60
13	DIAFRAGMA CUICA	UNID	4	R\$ 32,50	R\$ 130,00
14	EMBUCHAMENTO	UNID	2	R\$ 293,80	R\$ 587,60
15	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	6	R\$ 175,50	R\$ 1.053,00
16	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	6	R\$ 104,00	R\$ 624,00
17	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
18	FILTRO SEDIMENTADOR	UNID	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
20	IMPULSOR PARTIDA	UNID	2	R\$ 358,80	R\$ 717,60
21	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 452,40	R\$ 452,40
22	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 4.810,00	R\$ 4.810,00
23	LAMPADA 1 POLO	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
24	LAMPADA 2 POLO	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
25	LAMPADA FAROL	UNID	6	R\$ 45,50	R\$ 273,00
26	LONA FREIO DT	UNID	3	R\$ 325,00	R\$ 975,00

27	LONA FREIO TS	UNID	3	R\$ 267,80	R\$ 803,40
28	OLEO MOTOR 15W40	BD	8	R\$ 377,00	R\$ 3.016,00
29	OLEO TRANSMISSAO 90	LT	48	R\$ 28,60	R\$ 1.372,80
30	OLEO HIDRAULICO	LT	12	R\$ 32,50	R\$ 390,00
31	REGULAGEM FREIO	UNID	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
32	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
33	RETENTOR PINHAO	UNID	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
34	RETENTOR TRASEIRO	UNID	8	R\$ 52,00	R\$ 416,00
35	ROLAMENTO PINHA GRANDE	UNID	2	R\$ 494,00	R\$ 988,00
36	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO	UNID	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
37	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	UNID	2	R\$ 197,60	R\$ 395,20
38	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO	UNID	2	R\$ 202,80	R\$ 405,60
39	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	UNID	2	R\$ 312,00	R\$ 624,00
40	ROLAMENTO CENTRO	UNID	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
41	SEMI EIXO	UNID	1	R\$ 1.066,00	R\$ 1.066,00
42	TERMINAL DIRECAO	UNID	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
VALOR TOTAL PARCIAL					R\$ 26.078,00

01 - CAM IVECO TECTOR 260E28 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RAD MWM	UNID	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
2	ARLA 32	UNID	10	R\$ 123,50	R\$ 1.235,00
3	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	2	R\$ 188,50	R\$ 377,00
4	BATERIA 150 AMP	UNID	1	R\$ 1.167,40	R\$ 1.167,40
5	CABECOTE FILTRO COMB	UNID	1	R\$ 1.365,00	R\$ 1.365,00
6	CANO TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 715,00	R\$ 715,00
7	COLA ARALDITE	UNID	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
8	COLA LOCTITE 598	UNID	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
9	COLA SUPER BONDER	UNID	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 101,40	R\$ 202,80
11	CRUZETA TRANSMISSAO	UNID	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00
12	CILINDRO MT EMBR	UNID	1	R\$ 517,40	R\$ 517,40
13	CILINDRO AUX EMBR	UNID	1	R\$ 435,50	R\$ 435,50
14	DIAFRAGMAR CUICA FR	UNID	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
15	DISCO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
16	FITA ISOLANTE	UNID	5	R\$ 7,80	R\$ 39,00
17	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	2	R\$ 162,50	R\$ 325,00
18	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	2	R\$ 127,40	R\$ 254,80
19	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 84,50	R\$ 169,00
20	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00
21	FILTRO RACOR	UNID	2	R\$ 240,50	R\$ 481,00
22	FILTRO RESERVATORIO DE ARLA	UNID	2	R\$ 790,40	R\$ 1.580,80
23	FILTRO SECADOR	UNID	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
24	FLUIDO FREIO	UNID	10	R\$ 28,60	R\$ 286,00
25	LIXA DAGUA	UNID	5	R\$ 2,60	R\$ 13,00
26	LANTERNA TRAS	UNID	2	R\$ 592,80	R\$ 1.185,60
27	LONA FREIO DT	UNID	2	R\$ 253,50	R\$ 507,00
28	LONA FREIO TS	UNID	2	R\$ 267,80	R\$ 535,60
29	LUVA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 676,00	R\$ 676,00
30	MANGUEIRA CUICA FR	UNID	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
31	OLEO MOTOR 20L	UNID	4	R\$ 377,00	R\$ 1.508,00
32	OLEO EATON	UNID	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00
33	OLEO HIDRAULICO	UNID	24	R\$ 32,50	R\$ 780,00

34	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	UNID	24	R\$ 45,50	R\$ 1.092,00
35	PALHETA LIMPADOR	UNID	2	R\$ 71,50	R\$ 143,00
36	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	UNID	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
37	PONTEIRA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 546,00	R\$ 546,00
38	PLATO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 2.918,50	R\$ 2.918,50
39	REGULADOR ALT 24V	UNID	1	R\$ 468,00	R\$ 468,00
40	RELE AUXILIAR	UNID	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00
41	RELE PISCA	UNID	1	R\$ 143,00	R\$ 143,00
42	REP CX DH	UNID	1	R\$ 351,00	R\$ 351,00
43	RETENTOR PINHAO	UNID	2	R\$ 72,80	R\$ 145,60
44	RETENTOR DA POLIA	UNID	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
45	RETENTOR TS	UNID	2	R\$ 49,40	R\$ 98,80
46	RESERVATORIO DAGUA	UNID	1	R\$ 793,00	R\$ 793,00
47	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 110,50	R\$ 221,00
48	ROLAMENTO CENTRO	UNID	1	R\$ 527,80	R\$ 527,80
49	ROLAMENTO RD TS EXT	UNID	2	R\$ 188,50	R\$ 377,00
50	ROLAMENTO RD TS INT	UNID	1	R\$ 409,50	R\$ 409,50
51	ROLAMENTO LAT COROA	UNID	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
52	SERVO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 1.709,50	R\$ 1.709,50
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 845,00	R\$ 845,00
54	TERMINAL DIRECAO LD	UNID	1	R\$ 292,50	R\$ 292,50
55	TERMINAL DIRECAO LE	UNID	1	R\$ 292,50	R\$ 292,50
56	VALVULA APU	UNID	1	R\$ 1.365,00	R\$ 1.365,00
57	VALVULA RELE	UNID	1	R\$ 416,00	R\$ 416,00
58	VALVULA PEDAL	UNID	1	R\$ 767,00	R\$ 767,00
VALOR TOTAL PARCIAL					R\$ 34.296,60

01 - CAM MB ATRON 2729 SEC DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 357,50	R\$ 715,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 598,00	R\$ 1.196,00
3	ARLA 32	UNID	15	R\$ 123,50	R\$ 1.852,50
4	ATUADOR EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 968,50	R\$ 1.937,00
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00
6	BARRA DIREÇÃO LAT	UNID	1	R\$ 850,20	R\$ 850,20
7	BATERIA 150 AMP	UNID	1	R\$ 1.167,40	R\$ 1.167,40
8	BOBINA CAMPO	UNID	1	R\$ 383,50	R\$ 383,50
9	BOMBA DAGUA	UNID	1	R\$ 842,40	R\$ 842,40
10	BUZINA	UNID	1	R\$ 67,60	R\$ 67,60
11	CAIXA SATELITE	UNID	1	R\$ 6.870,50	R\$ 6.870,50
12	COLA ARALDITE	UNID	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
13	COLA JUNTA 3M	UNID	4	R\$ 9,10	R\$ 36,40
14	COLA LOCTITE 598	UNID	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00
15	COLA SILICONE	UNID	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
16	COLA SUPER BONDER	UNID	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
17	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 84,50	R\$ 169,00
18	COXIM MOTOR	UNID	1	R\$ 722,80	R\$ 722,80
19	CRUZETA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
20	DIAFRAGMA CUICA	UNID	4	R\$ 32,50	R\$ 130,00
21	EMBUCHAMENTO	UNID	1	R\$ 660,40	R\$ 660,40
22	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 760,50	R\$ 760,50
23	ESTOPA	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
24	FECHADURA PORTA	UNID	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00

25	FITA ISOLANTE	UNID	4	R\$ 7,80	R\$ 31,20
26	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	6	R\$ 132,60	R\$ 795,60
27	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	6	R\$ 62,40	R\$ 374,40
28	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 62,40	R\$ 374,40
29	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 45,50	R\$ 273,00
30	FILTRO RACOR	UNID	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
31	FILTRO SECADOR	UNID	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
32	IMPULSOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 253,50	R\$ 253,50
33	INDUZIDO PARTIDA	UNID	1	R\$ 491,40	R\$ 491,40
34	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 5.434,00	R\$ 5.434,00
35	LAMPADA 1034	UNID	6	R\$ 3,90	R\$ 23,40
36	LAMPADA 1141	UNID	6	R\$ 3,90	R\$ 23,40
37	LAMPADA FAROL	UNID	4	R\$ 32,50	R\$ 130,00
38	LANTERNA PISCA DT	unid	2	R\$ 149,50	R\$ 299,00
39	LIXA FERRO	UNID	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
40	LONA FREIO DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 240,50	R\$ 481,00
41	LONA FREIO TRASEIRA	UNID	2	R\$ 240,50	R\$ 481,00
42	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	UNID	6	R\$ 28,60	R\$ 171,60
43	OLEO MOTOR 20L	UNID	2	R\$ 377,00	R\$ 754,00
44	OLEO TRANSMISSAO	UNID	36	R\$ 28,60	R\$ 1.029,60
45	OLEO HIDRAULICO	UNID	24	R\$ 32,50	R\$ 780,00
46	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 72,80	R\$ 291,20
47	PARAFUSO DIANTEIRO	UNID	15	R\$ 32,50	R\$ 487,50
48	PARAFUSO TRASEIRO	UNID	15	R\$ 32,50	R\$ 487,50
49	PINO PATIM DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00
50	REGULAGEM FREIO	UNID	2	R\$ 175,50	R\$ 351,00
51	RELE ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 273,00	R\$ 273,00
52	RELE AUXILIAR	UNID	1	R\$ 162,50	R\$ 162,50
53	REPARO CAIXA DIRECAO	UNID	1	R\$ 370,50	R\$ 370,50
54	REPARO CUICA FREIO	UNID	2	R\$ 71,50	R\$ 143,00
55	REPARO VALVULA PEDAL	UNID	1	R\$ 240,50	R\$ 240,50
56	REPARO VALVULA RELE	UNID	1	R\$ 153,40	R\$ 153,40
57	RESERVATORIO DAGUA	UNID	1	R\$ 218,40	R\$ 218,40
58	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 32,50	R\$ 130,00
59	RETENTOR PINHAO	UNID	2	R\$ 67,60	R\$ 135,20
60	RETENTOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 36,40	R\$ 145,60
61	ROLAMENTO DIANT EXTERNO	UNID	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00
62	ROLAMENTO DIANT INTERNO	UNID	1	R\$ 308,10	R\$ 308,10
63	ROLAMENTO PINHAO	UNID	2	R\$ 429,00	R\$ 858,00
64	SAPATA FREIO DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 202,80	R\$ 811,20
65	SERVO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 812,50	R\$ 812,50
66	SEMI EIXO	UNID	1	R\$ 1.274,00	R\$ 1.274,00
67	TERMINAL DIRECAO	UNID	2	R\$ 292,50	R\$ 585,00
68	VALVULA DESCARGA RAPIDA	UNID	1	R\$ 84,50	R\$ 84,50

VALOR TOTAL PARCIAL

R\$ 42.504,80

01 - CAÇAMBA MB 1214C OM904 2012 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 416,00	R\$ 832,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 416,00	R\$ 832,00
3	ARANHA RODA	UNID	4	R\$ 10,40	R\$ 41,60
4	BARRA DIRECAO LATERAL	UNID	1	R\$ 968,50	R\$ 968,50
5	BATERIA 150AH	UNID	1	R\$ 1.167,40	R\$ 1.167,40

6	BOMBA DÁGUA	UNID	1	R\$ 845,00	R\$ 845,00
7	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1	R\$ 1.697,80	R\$ 1.697,80
8	CARÇAÇA COM BOBINA CAMPO	UNID	1	R\$ 637,00	R\$ 637,00
9	CHAVE MAGNETICA	UNID	1	R\$ 351,00	R\$ 351,00
10	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 364,00	R\$ 364,00
11	COLA ARALDITE	UNID	4	R\$ 32,50	R\$ 130,00
12	COLA JUNTA 3M	UNID	4	R\$ 10,40	R\$ 41,60
13	COLA LOCTITE 598	UNID	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
14	COLA SILICONE	UNID	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
15	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 97,50	R\$ 195,00
16	COXIM DIANTEIRO MOTOR R3282	UNID	1	R\$ 637,00	R\$ 637,00
17	COXIM TRASEIRO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.287,00	R\$ 1.287,00
18	CRUZETA TRANSMISSAO	UNID	4	R\$ 377,00	R\$ 1.508,00
19	DIAFRAGMA DA CUICA	UNID	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00
20	EMBUCHAMENTO	UNID	1	R\$ 660,40	R\$ 660,40
21	ESTOPA 200G	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
22	FILTRO AR	UNID	6	R\$ 175,50	R\$ 1.053,00
23	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 62,40	R\$ 374,40
24	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
25	FILTRO RACOR	UNID	6	R\$ 188,50	R\$ 1.131,00
26	FITA ISOLANTE	UNID	6	R\$ 7,80	R\$ 46,80
27	HELICE	UNID	1	R\$ 975,00	R\$ 975,00
28	IMPULSOR PARTIDA	UNID	2	R\$ 253,50	R\$ 507,00
29	INDUZIDO PARTIDA	UNID	1	R\$ 491,40	R\$ 491,40
30	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 4.648,80	R\$ 4.648,80
31	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
32	LAMPADA 1141	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
33	LAMPADA FAROL	UNID	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00
34	LIXA FERRO	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
35	LONA FREIO DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 273,00	R\$ 546,00
36	LONA FREIO TRASEIRA	UNID	2	R\$ 273,00	R\$ 546,00
37	LUVA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 494,00	R\$ 494,00
38	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 221,00	R\$ 221,00
39	OLEO 10W40	UNID	4	R\$ 725,40	R\$ 2.901,60
40	OLEO TRANSMISSAO	UNID	20	R\$ 36,40	R\$ 728,00
41	OLEO HIDRAULICO	UNID	24	R\$ 32,50	R\$ 780,00
42	PALHETA LIMPADOR	UNID	2	R\$ 110,50	R\$ 221,00
43	PARAFUSO DIANTEIRO	UNID	15	R\$ 28,60	R\$ 429,00
44	PARAFUSO TRASEIRO	UNID	20	R\$ 28,60	R\$ 572,00
45	PONTEIRA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 416,00	R\$ 416,00
46	PORTA ESCOVA PARTIDA	UNID	1	R\$ 97,50	R\$ 97,50
47	REGULAGEM FREIO	UNID	2	R\$ 221,00	R\$ 442,00
48	RELE ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00
49	REPARO CAIXA DIRECAO	UNID	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
50	REPARO VALVULA PEDAL	UNID	1	R\$ 175,50	R\$ 175,50
51	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 41,60	R\$ 166,40
52	RETENTOR PINHAO	UNID	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
53	RETENTOR TRASEIRO	UNID	6	R\$ 32,50	R\$ 195,00
54	ROLAMENTO CENTRO	UNID	2	R\$ 331,50	R\$ 663,00
55	ROLAMENTO DIANT EXT	UNID	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
56	ROLAMENTO DIANT INT	UNID	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
57	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 202,80	R\$ 405,60

58	SAPATA FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 202,80	R\$ 405,60
59	SEMI EIXO	UNID	1	R\$ 994,50	R\$ 994,50
60	TAMPA TANQUE	UNID	2	R\$ 54,60	R\$ 109,20
61	TERMINAL DIRECAO	UNID	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
62	VISCOSA EMBREAGEM 1932325	UNID	1	R\$ 936,00	R\$ 936,00
VALOR TOTAL PARCIAL					R\$ 37.429,60

01 - NOVA S10 AMBULANCIA SEC SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
3	ANTI FERRUGEM	UNID	4	R\$ 19,50	R\$ 78,00
4	ARRUELA LISA	UNID	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
5	ATUADOR EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 884,00	R\$ 1.768,00
6	BATERIA 80AH	UNID	2	R\$ 877,50	R\$ 1.755,00
7	BIELETA ESTABILIZADOR	UNID	4	R\$ 101,40	R\$ 405,60
8	BUCHA AMORTECEDOR	UNID	12	R\$ 28,60	R\$ 343,20
9	BUCHA BANDEJA INFERIOR	UNID	8	R\$ 143,00	R\$ 1.144,00
10	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UNID	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
11	CHAVE MAGNETICA	UNID	2	R\$ 312,00	R\$ 624,00
12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 273,00	R\$ 546,00
14	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 722,80	R\$ 722,80
15	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 227,50	R\$ 455,00
16	COLA JUNTA 3M	UNID	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
17	COLA SILICONE 598	UNID	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
18	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 208,00	R\$ 416,00
19	CORREIA COMANDO	UNID	2	R\$ 188,50	R\$ 377,00
20	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNID	2	R\$ 273,00	R\$ 546,00
21	CUBO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 689,00	R\$ 1.378,00
22	CRUZETA TRANSMISSAO	UNID	4	R\$ 84,50	R\$ 338,00
23	DISCO FREIO	UNID	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00
24	ESTOPA	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	12	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
26	FILTRO DE AR	UNID	6	R\$ 58,50	R\$ 351,00
27	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 70,20	R\$ 421,20
28	FLUIDO DE FREIO	UNID	8	R\$ 28,60	R\$ 228,80
29	GRAXA	UNID	6	R\$ 23,40	R\$ 140,40
30	IMPULSOR PARTIDA	UNID	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
31	JUNTA CARTER	UNID	1	R\$ 45,50	R\$ 45,50
32	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
33	LAMPADA 1141	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
34	LAMPADA 67	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
35	LAMPADA FAROL	UNID	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00
36	LIXA	UNID	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
37	OLEO 15W40 -43	UNID	60	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
38	OLEO DEXRON VI -18	UNID	32	R\$ 75,40	R\$ 2.412,80
39	OLEO 75W90 -9	UNID	24	R\$ 247,00	R\$ 5.928,00
40	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	R\$ 197,60	R\$ 790,40
41	PIVO INFERIOR	UNID	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
42	PIVO SUPERIOR	UNID	4	R\$ 208,00	R\$ 832,00
43	REGULADOR ELETRONICO	UNID	1	R\$ 403,00	R\$ 403,00
44	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 46,80	R\$ 93,60

45	REPARO PINÇA	UNID	2	R\$	110,50	R\$	221,00
46	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$	71,50	R\$	286,00
47	RETENTOR PINHAO	UNID	1	R\$	175,50	R\$	175,50
48	RETENTOR TRASEIRO	UNID	2	R\$	52,00	R\$	104,00
49	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID	2	R\$	188,50	R\$	377,00
50	ROL TENSOR CORREIA DENT	UNID	3	R\$	409,50	R\$	1.228,50
51	SAPATA FREIO	UNID	2	R\$	299,00	R\$	598,00
52	TAMBOR DE FREIO	UNID	2	R\$	184,60	R\$	369,20
53	TENSOR CORREIA ALT	UNID	1	R\$	630,50	R\$	630,50
54	TERMINAL DIRECAO CURTO	UNID	2	R\$	169,00	R\$	338,00

VALOR TOTAL PARCIAL

R\$ 38.467,00

01 - S10 AMBULANCIA SEC DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 403,00	R\$ 806,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 214,50	R\$ 429,00
3	ANTI FERRUGEM	UNID	4	R\$ 19,50	R\$ 78,00
4	ARRUELA LISA	UNID	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
5	ATUADOR EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 884,00	R\$ 1.768,00
6	BATERIA 80AH	UNID	2	R\$ 877,50	R\$ 1.755,00
7	BIELETA ESTABILIZADOR	UNID	4	R\$ 101,40	R\$ 405,60
8	BUCHA AMORTECEDOR	UNID	12	R\$ 28,60	R\$ 343,20
9	BUCHA BANDEJA INFERIOR	UNID	8	R\$ 143,00	R\$ 1.144,00
10	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UNID	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
11	CHAVE MAGNETICA	UNID	2	R\$ 312,00	R\$ 624,00
12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 273,00	R\$ 546,00
14	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 722,80	R\$ 722,80
15	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 227,50	R\$ 455,00
16	COLA JUNTA 3M	UNID	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
17	COLA SILICONE 598	UNID	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
18	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 208,00	R\$ 416,00
19	CORREIA COMANDO	UNID	2	R\$ 188,50	R\$ 377,00
20	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNID	2	R\$ 273,00	R\$ 546,00
21	CUBO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 689,00	R\$ 1.378,00
22	CRUZETA TRANSMISSAO	UNID	4	R\$ 84,50	R\$ 338,00
23	DISCO FREIO	UNID	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00
24	ESTOPA	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	12	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
26	FILTRO DE AR	UNID	6	R\$ 58,50	R\$ 351,00
27	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 70,20	R\$ 421,20
28	FLUIDO DE FREIO	UNID	8	R\$ 28,60	R\$ 228,80
29	GRAXA	UNID	6	R\$ 23,40	R\$ 140,40
30	IMPULSOR PARTIDA	UNID	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
31	JUNTA CARTER	UNID	1	R\$ 45,50	R\$ 45,50
32	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
33	LAMPADA 1141	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
34	LAMPADA 67	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
35	LAMPADA FAROL 2	UNID	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00
36	LIXA	UNID	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
37	OLEO 15W40	UNID	60	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
38	OLEO DEXRON VI	UNID	32	R\$ 75,40	R\$ 2.412,80
39	OLEO 75W90	UNID	24	R\$ 247,00	R\$ 5.928,00

40	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	R\$ 197,60	R\$ 790,40
41	PIVO INFERIOR	UNID	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
42	PIVO SUPERIOR	UNID	4	R\$ 208,00	R\$ 832,00
43	REGULADOR ELETRONICO	UNID	1	R\$ 403,00	R\$ 403,00
44	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 46,80	R\$ 93,60
45	REPARO PINCA	UNID	2	R\$ 110,50	R\$ 221,00
46	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 71,50	R\$ 286,00
47	RETENTOR PINHAO	UNID	1	R\$ 175,50	R\$ 175,50
48	RETENTOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
49	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID	2	R\$ 188,50	R\$ 377,00
50	ROL TENSOR CORREIA DENT	UNID	3	R\$ 409,50	R\$ 1.228,50
51	SAPATA FREIO	UNID	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
52	TAMBOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 184,60	R\$ 369,20
53	TENSOR CORREIA ALT	UNID	1	R\$ 630,50	R\$ 630,50
54	TERMINAL DIRECAO CURTO	UNID	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
VALOR TOTAL PARCIAL					R\$ 38.272,00

01 - HILUX ANO 2023 AMBULANCIA SEC SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
3	ANTI FERRUGEM	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
4	ARRUELA LISA	UNID	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
5	ATUADOR EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
6	BATERIA 80AH	UNID	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
7	BIELETA ESTABILIZADOR	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
8	BUCHA AMORTECEDOR	UNID	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
9	BUCHA BANDEJA INFERIOR	UNID	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
10	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UNID	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
11	CATALIZADOR	UNID	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
12	CHAVE MAGNETICA	UNID	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
16	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
17	COLA JUNTA 3M	UNID	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
18	COLA SILICONE 598	UNID	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
19	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
20	CORREIA COMANDO	UNID	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
21	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNID	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
22	CUBO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
23	CRUZETA TRANSMISSAO	UNID	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
24	DISCO FREIO	UNID	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
25	ESTOPA	UNID	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
26	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
27	FILTRO DE AR	UNID	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
28	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
29	FLUIDO DE FREIO	UNID	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
30	GRAXA	UNID	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
31	IMPULSOR PARTIDA	UNID	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
32	LAMPADA 1034	UNID	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
33	LAMPADA 1141	UNID	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
34	LAMPADA 67	UNID	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00

35	LAMPADA FAROL	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
36	LIXA	UNID	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
37	OLEO MOTOR 15W40	UNID	36	R\$ 65,00	R\$ 2.340,00
38	OLEO DA TRASMISSÃO AUTOMOTATICA	UNID	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
39	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
40	PARABRISA	UNID	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
41	PASTILHA DE FREIO DIANEIRA	UNID	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
42	PIVO INFERIOR	UNID	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
43	PIVO SUPERIOR	UNID	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
44	REGULADOR ELETRONICO	UNID	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
45	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
46	REPARO PINCA	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
47	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
48	RETENTOR PINHAO	UNID	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
49	RETENTOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
50	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
51	ROL TENSOR CORREIA DENT	UNID	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
52	SAPATA DE FREIO	UNID	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
53	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UNID	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
54	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
55	TAMBOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
56	TENSOR CORREIA ALT	UNID	1	R\$ 630,50	R\$ 630,50
57	TERMINAL DIRECAO CURTO	UNID	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
58	VIGIA TRASEIRO	UNID	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL PARCIAL					R\$ 45.685,50

01 - VAN RENAULT MASTER SEC SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
3	AUTOMATICO MOTOR PART	UNID	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
4	BATERIA 150AMP	UNID	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
5	BARRA DIRE LATERAL	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
6	BUCHA SAPATA	UNID	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
7	BUCHA SAPATA	UNID	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
8	COLA ARALDITE	UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
9	COLA LOCTITE	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
10	COLA SUPER BONDER	UNID	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
11	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 84,50	R\$ 169,00
12	CRUZETA TRANSM	UNID	2	R\$ 149,50	R\$ 299,00
13	DISCO FR DT	UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
14	DISCO FR TS	UNID	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
15	ESTOPA 200G	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
16	ESPACADOR DA BANDEIJA	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
17	FILTRO AR	UNID	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
20	FITA ISOLANTE	UNID	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60
21	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
22	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
23	LAMPADA 1141	UNID	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
24	LAMPADA H7	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
25	LIXA DAGUA	UNID	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00

26	LUVA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
27	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
28	KIT CIL EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
29	OLEO FREIO 500 ML	ML	5	R\$ 28,60	R\$ 143,00
30	OLEO MOTOR 15W40	UNID	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
31	OLEO TRANSMISSAO MANUAL	UNID	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
32	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO	UNID	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
33	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 80,60	R\$ 322,40
34	PASTILHA FREIO DT	JG	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
35	PASTILHA FREIO TS	JG	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
36	PIVO	UNID	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
37	PONTEIRA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
38	REP PINCAS	JG	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
39	RETENTOR PINHAO	UNID	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
40	RETENTOR DT	UNID	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
41	RETENTOR TS	UNID	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
42	ROL CENTRO	UNID	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
43	PISTAO PINCAS	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00

VALOR TOTAL PARCIAL

R\$ 28.023,00

01 - ONIBUS VW 15190 SEC EDUC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 559,00	R\$ 1.118,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
3	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 478,40	R\$ 478,40
4	ARANHA TRAVA RD	UNID	4	R\$ 10,40	R\$ 41,60
5	ARRUELA TRAVA RD	UNID	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
6	BARRA DIRECAO LATERAL	UNID	1	R\$ 1.066,00	R\$ 1.066,00
7	BASE MOTOR DT	UNID	2	R\$ 884,00	R\$ 1.768,00
8	BASE MOTOR TS	UNID	2	R\$ 884,00	R\$ 1.768,00
9	BATERIA 150	UND	2	R\$ 1.167,40	R\$ 2.334,80
10	BOBINA CAMPO	UNID	1	R\$ 101,40	R\$ 101,40
11	BOMBA DH	UNID	1	R\$ 1.157,00	R\$ 1.157,00
12	BORRACHA ESTABILIZADOR	UNID	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
13	ESTOPA 200G	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
14	CHAVE LUZ C RETORNO	UNID	1	R\$ 221,00	R\$ 221,00
15	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
16	CONJ PARAF DT	UNID	20	R\$ 41,60	R\$ 832,00
17	CORREIA AL	UNID	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
18	CRUZETA	UNID	3	R\$ 377,00	R\$ 1.131,00
19	CUICA FREIO	UNID	2	R\$ 377,00	R\$ 754,00
20	EMBUCHAMENTO	UNID	1	R\$ 728,00	R\$ 728,00
21	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 202,80	R\$ 1.216,80
22	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 132,60	R\$ 795,60
23	FILTRO RACOR	UNID	6	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
24	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	6	R\$ 132,60	R\$ 795,60
25	FILTRO SECUNDARIO	UNID	6	R\$ 62,40	R\$ 374,40
26	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
27	INTERRUPTOR FR	UNID	1	R\$ 93,60	R\$ 93,60
28	INTERRUPTOR LUZ RE	UNID	1	R\$ 32,50	R\$ 32,50
29	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 6.240,00	R\$ 12.480,00
30	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
31	LAMPADA 1141	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00

32	LONA FREIO DT	UNID	4	R\$ 267,80	R\$ 1.071,20
33	LONA FREIO TS	UNID	4	R\$ 364,00	R\$ 1.456,00
34	LUVA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 777,40	R\$ 777,40
35	MANGOTE FILTRO AR	UNID	1	R\$ 546,00	R\$ 546,00
36	MANGOTE INF RADIADOR	UNID	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
37	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	UNID	1	R\$ 418,60	R\$ 418,60
38	OLEO 10W40	UNID	10	R\$ 725,40	R\$ 7.254,00
39	OLEO TRANSMISSAO	UNID	60	R\$ 36,40	R\$ 2.184,00
40	OLEO HIDRAULICO	UNID	24	R\$ 32,50	R\$ 780,00
41	OLEO FREIO 500 ML	UNID	10	R\$ 28,60	R\$ 286,00
42	PALHETA LIMP	UNID	4	R\$ 123,50	R\$ 494,00
43	PONTEIRA TRANSM	UNID	1	R\$ 416,00	R\$ 416,00
44	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	UNID	2	R\$ 149,50	R\$ 299,00
45	REGULADOR ALT	UNID	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
46	REP CX DIRE	UNID	1	R\$ 403,00	R\$ 403,00
47	REP VALV FREIO MAO	UNID	1	R\$ 247,00	R\$ 247,00
48	REP VALV PROTETORA	UNID	1	R\$ 71,50	R\$ 71,50
49	RESERVATORIO AGUA RAD	UNID	1	R\$ 201,50	R\$ 201,50
50	RETENTOR DT	UNID	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00
51	RETENTOR TS	UNID	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
52	ROL CENTRO	UNID	2	R\$ 387,40	R\$ 774,80
53	ROL RD DT EXT	UNID	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
54	ROL RD DT INT	UNID	2	R\$ 208,00	R\$ 416,00
55	ROL RD TS EXT	UNID	2	R\$ 202,80	R\$ 405,60
56	ROL RD TS INT	UNID	2	R\$ 403,00	R\$ 806,00
57	ROL TENSOR	UNID	1	R\$ 468,00	R\$ 468,00
58	SAPATA FR	UNID	4	R\$ 182,00	R\$ 728,00
59	SEMI EIXO	UNID	1	R\$ 1.274,00	R\$ 1.274,00
60	SERVO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 1.605,50	R\$ 1.605,50

VALOR TOTAL PARCIAL

R\$ 57.176,60

01 - MICRO ÔNIBUS IVECO 70C16 SEC EDU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 301,60	R\$ 603,20
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 312,00	R\$ 624,00
3	AUTOMATICO MOTOR PART	UNID	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
4	BATERIA 150AMP	UNID	1	R\$ 1.167,40	R\$ 1.167,40
5	BARRA DIRE LATERAL	UNID	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
6	BUCHA SAPATA	UNID	6	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
7	BUCHA SAPATA	UNID	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
8	COLA ARALDITE	UNID	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
9	COLA LOCTITE	UNID	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
10	COLA SUPER BONDER	UNID	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
11	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 84,50	R\$ 169,00
12	CRUZETA TRANSM	UNID	2	R\$ 149,50	R\$ 299,00
13	DISCO FR DT	UNID	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
14	DISCO FR TS	UNID	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
15	ESTOPA 200G	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
16	ESPACADOR DA BANDEIJA	UNID	2	R\$ 175,50	R\$ 351,00
17	FILTRO AR	UNID	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 84,50	R\$ 507,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 84,50	R\$ 507,00
20	FITA ISOLANTE	UNID	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60

21	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
22	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
23	LAMPADA 1141	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
24	LAMPADA H7	UNID	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00
25	LIXA DAGUA	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
26	LUVA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 377,00	R\$ 377,00
27	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 3.055,00	R\$ 3.055,00
28	KIT CIL EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00
29	OLEO FREIO 500 ML	ML	5	R\$ 28,60	R\$ 143,00
30	OLEO 15W40	UNID	6	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00
31	OLEO TRANSMISSAO 90	UNID	36	R\$ 28,60	R\$ 1.029,60
32	OLEO HIDRAULICO -10,	UNID	24	R\$ 32,50	R\$ 780,00
33	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 80,60	R\$ 322,40
34	PASTILHA FREIO DT	JG	4	R\$ 410,80	R\$ 1.643,20
35	PASTILHA FREIO TS	JG	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
36	PIVO	UNID	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
37	PONTEIRA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 364,00	R\$ 364,00
38	REP PINCAS -2	JG	4	R\$ 253,50	R\$ 1.014,00
39	RETENTOR PINHAO	UNID	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
40	RETENTOR DT	UNID	4	R\$ 273,00	R\$ 1.092,00
41	RETENTOR TS	UNID	4	R\$ 306,80	R\$ 1.227,20
42	ROL CENTRO	UNID	2	R\$ 318,50	R\$ 637,00
43	PISTAO PINCAS	UNID	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00

VALOR TOTAL PARCIAL

R\$ 27.302,60

01 - MICRO ÔNIBUS IVECO 70C16 SEC EDU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 301,60	R\$ 603,20
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 312,00	R\$ 624,00
3	AUTOMATICO MOTOR PART	UNID	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
4	BATERIA 150AMP	UNID	1	R\$ 1.167,40	R\$ 1.167,40
5	BARRA DIRE LATERAL	UNID	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
6	BUCHA SAPATA	UNID	6	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
7	BUCHA SAPATA	UNID	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
8	COLA ARALDITE	UNID	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
9	COLA LOCTITE	UNID	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
10	COLA SUPER BONDER	UNID	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
11	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 84,50	R\$ 169,00
12	CRUZETA TRANSM	UNID	3	R\$ 149,50	R\$ 448,50
13	DISCO FR DT	UNID	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
14	DISCO FR TS	UNID	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
15	ESTOPA 200G	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
16	ESPACADOR DA BANDEIJA	UNID	2	R\$ 175,50	R\$ 351,00
17	FILTRO AR	UNID	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 84,50	R\$ 507,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 84,50	R\$ 507,00
20	FITA ISOLANTE	UNID	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60
21	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
22	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
23	LAMPADA 1141	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
24	LAMPADA H7	UNID	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00
25	LIXA DAGUA	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
26	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 3.055,00	R\$ 3.055,00

27	KIT CIL EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00
28	OLEO FREIO 500 ML	ML	5	R\$ 28,60	R\$ 143,00
29	OLEO 15W40	UNID	6	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00
30	OLEO TRANSMISSAO 90	UNID	36	R\$ 28,60	R\$ 1.029,60
31	OLEO HIDRAULICO	UNID	24	R\$ 32,50	R\$ 780,00
32	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 80,60	R\$ 322,40
33	PASTILHA FREIO DT	JG	4	R\$ 410,80	R\$ 1.643,20
34	PASTILHA FREIO TS	JG	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
35	PIVO	UNID	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
36	REP PINCAS	JG	2	R\$ 253,50	R\$ 507,00
37	RETENTOR PINHAO	UNID	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
38	RETENTOR DT	UNID	4	R\$ 273,00	R\$ 1.092,00
39	RETENTOR TS	UNID	4	R\$ 306,80	R\$ 1.227,20
40	ROL CENTRO	UNID	2	R\$ 318,50	R\$ 637,00
41	PISTAO PINCAS	UNID	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00

VALOR TOTAL PARCIAL

R\$ 26.204,10

01 - MICRO ÔNIBUS IVECO 70C17 SEC EDU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 301,60	R\$ 603,20
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 312,00	R\$ 624,00
3	AUTOMATICO MOTOR PART	UNID	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
4	BATERIA 150AMP	UNID	1	R\$ 1.167,40	R\$ 1.167,40
5	BARRA DIRE LATERAL	UNID	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
6	BUCHA SAPATA	UNID	6	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
7	BUCHA SAPATA	UNID	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
8	COLA ARALDITE	UNID	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
9	COLA LOCTITE	UNID	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
10	COLA SUPER BONDER	UNID	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
11	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 84,50	R\$ 169,00
12	CRUZETA TRANSM	UNID	2	R\$ 149,50	R\$ 299,00
13	DISCO FR DT	UNID	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
14	DISCO FR TS	UNID	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
15	ESTOPA 200G	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
16	ESPACADOR DA BANDEIJA	UNID	2	R\$ 175,50	R\$ 351,00
17	FILTRO AR	UNID	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 84,50	R\$ 507,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 84,50	R\$ 507,00
20	FITA ISOLANTE	UNID	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60
21	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
22	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
23	LAMPADA 1141	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
24	LAMPADA H7	UNID	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00
25	LIXA DAGUA	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
26	LUVA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 377,00	R\$ 377,00
27	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 3.055,00	R\$ 3.055,00
28	KIT CIL EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00
29	OLEO FREIO 500 ML	ML	5	R\$ 28,60	R\$ 143,00
30	OLEO 15W40	UNID	6	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00
31	OLEO TRANSMISSAO 90	UNID	36	R\$ 28,60	R\$ 1.029,60
32	OLEO HIDRAULICO	UNID	24	R\$ 32,50	R\$ 780,00
33	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 80,60	R\$ 322,40
34	PASTILHA FREIO DT	JG	4	R\$ 410,80	R\$ 1.643,20

35	PASTILHA FREIO TS	JG	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
36	PIVO	UNID	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
37	PONTEIRA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 364,00	R\$ 364,00
38	REP PINCAS	JG	2	R\$ 253,50	R\$ 507,00
39	RETENTOR PINHAO	UNID	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
40	RETENTOR DT	UNID	4	R\$ 273,00	R\$ 1.092,00
41	RETENTOR TS	UNID	4	R\$ 306,80	R\$ 1.227,20
42	ROL CENTRO	UNID	2	R\$ 318,50	R\$ 637,00
43	PISTAO PINCAS	UNID	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
VALOR TOTAL PARCIAL					R\$ 26.795,60
01 - MICRO ÔNIBUS IVECO 70C17 SEC EDU					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 301,60	R\$ 603,20
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 312,00	R\$ 624,00
3	AUTOMATICO MOTOR PART	UNID	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
4	BATERIA 150AMP	UNID	1	R\$ 1.167,40	R\$ 1.167,40
5	BARRA DIRE LATERAL	UNID	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
6	BUCHA SAPATA	UNID	6	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
7	BUCHA SAPATA	UNID	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
8	COLA ARALDITE	UNID	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
9	COLA LOCTITE	UNID	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
10	COLA SUPER BONDER	UNID	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
11	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 84,50	R\$ 169,00
12	CRUZETA TRANSM	UNID	2	R\$ 149,50	R\$ 299,00
13	DISCO FR DT	UNID	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
14	DISCO FR TS	UNID	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
15	ESTOPA 200G	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
16	ESPACADOR DA BANDEIJA	UNID	2	R\$ 175,50	R\$ 351,00
17	FILTRO AR	UNID	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 84,50	R\$ 507,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 84,50	R\$ 507,00
20	FITA ISOLANTE	UNID	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60
21	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
22	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
23	LAMPADA 1141	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
24	LAMPADA H7	UNID	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00
25	LIXA DAGUA	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
26	LUVA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 377,00	R\$ 377,00
27	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 3.055,00	R\$ 3.055,00
28	KIT CIL EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00
29	OLEO FREIO 500 ML	ML	5	R\$ 28,60	R\$ 143,00
30	OLEO 15W40	UNID	6	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00
31	OLEO TRANSMISSAO 90	UNID	36	R\$ 28,60	R\$ 1.029,60
32	OLEO HIDRAULICO	UNID	24	R\$ 32,50	R\$ 780,00
33	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 80,60	R\$ 322,40
34	PASTILHA FREIO DT	JG	4	R\$ 410,80	R\$ 1.643,20
35	PASTILHA FREIO TS	JG	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
36	PIVO	UNID	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
37	PONTEIRA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 364,00	R\$ 364,00
38	REP PINCAS	JG	2	R\$ 253,50	R\$ 507,00
39	RETENTOR PINHAO	UNID	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
40	RETENTOR DT	UNID	4	R\$ 273,00	R\$ 1.092,00

41	RETENTOR TS	UNID	4	R\$ 306,80	R\$ 1.227,20
42	ROL CENTRO	UNID	2	R\$ 318,50	R\$ 637,00
43	PISTAO PINCAS	UNID	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
VAOR TOTAL PARCIAL					R\$ 26.795,60
01 - MICRO ÔNIBUS IVECO 70C17 SEC EDU					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 301,60	R\$ 603,20
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 312,00	R\$ 624,00
3	AUTOMATICO MOTOR PART	UNID	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
4	BATERIA 150AMP	UNID	1	R\$ 1.167,40	R\$ 1.167,40
5	BARRA DIRE LATERAL	UNID	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
6	BUCHA SAPATA	UNID	6	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
7	BUCHA SAPATA	UNID	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
8	COLA ARALDITE	UNID	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
9	COLA LOCTITE	UNID	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
10	COLA SUPER BONDER	UNID	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
11	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 84,50	R\$ 169,00
12	CRUZETA TRANSM	UNID	3	R\$ 149,50	R\$ 448,50
13	DISCO FR DT	UNID	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
14	DISCO FR TS	UNID	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
15	ESTOPA 200G	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
16	ESPACADOR DA BANDEIJA	UNID	2	R\$ 175,50	R\$ 351,00
17	FILTRO AR	UNID	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 84,50	R\$ 507,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 84,50	R\$ 507,00
20	FITA ISOLANTE	UNID	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60
21	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
22	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
23	LAMPADA 1141	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
24	LAMPADA H7	UNID	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00
25	LIXA DAGUA	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
26	LUVA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 377,00	R\$ 377,00
27	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 3.055,00	R\$ 3.055,00
28	KIT CIL EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00
29	OLEO FREIO 500 ML	ML	5	R\$ 28,60	R\$ 143,00
30	OLEO 15W40	UNID	6	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00
31	OLEO TRANSMISSAO 90	UNID	36	R\$ 28,60	R\$ 1.029,60
32	OLEO HIDRAULICO	UNID	24	R\$ 32,50	R\$ 780,00
33	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 80,60	R\$ 322,40
34	PASTILHA FREIO DT	JG	4	R\$ 410,80	R\$ 1.643,20
35	PASTILHA FREIO TS	JG	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
36	PIVO	UNID	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
37	PONTEIRA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 364,00	R\$ 364,00
38	REP PINCAS	JG	2	R\$ 253,50	R\$ 507,00
39	RETENTOR PINHAO	UNID	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
40	RETENTOR DT	UNID	4	R\$ 273,00	R\$ 1.092,00
41	RETENTOR TS	UNID	4	R\$ 306,80	R\$ 1.227,20
42	ROL CENTRO	UNID	1	R\$ 318,50	R\$ 318,50
43	PISTAO PINCAS	UNID	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
VALOR TOTAL PARCIAL					R\$ 26.626,60
01 - MICRO ÔNIBUS IVECO 70C17 SEC EDU					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 301,60	R\$ 603,20
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 312,00	R\$ 624,00
3	AUTOMATICO MOTOR PART	UNID	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
4	BATERIA 150AMP	UNID	1	R\$ 1.167,40	R\$ 1.167,40
5	BARRA DIRE LATERAL	UNID	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
6	BUCHA SAPATA	UNID	6	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
7	BUCHA SAPATA	UNID	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
8	COLA ARALDITE	UNID	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
9	COLA LOCTITE	UNID	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
10	COLA SUPER BONDER	UNID	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
11	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 84,50	R\$ 169,00
12	CRUZETA TRANSM	UNID	2	R\$ 149,50	R\$ 299,00
13	DISCO FR DT	UNID	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
14	DISCO FR TS	UNID	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
15	ESTOPA 200G	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
16	ESPAÇADOR DA BANDEIJA	UNID	2	R\$ 175,50	R\$ 351,00
17	FILTRO AR	UNID	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 84,50	R\$ 507,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 84,50	R\$ 507,00
20	FITA ISOLANTE	UNID	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60
21	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
22	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
23	LAMPADA 1141	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
24	LAMPADA H7	UNID	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00
25	LIXA DAGUA	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
26	LUVA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 377,00	R\$ 377,00
27	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 3.055,00	R\$ 3.055,00
28	KIT CIL EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00
29	OLEO FREIO 500 ML	ML	5	R\$ 28,60	R\$ 143,00
30	OLEO 15W40	UNID	6	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00
31	OLEO TRANSMISSAO 90	UNID	36	R\$ 28,60	R\$ 1.029,60
32	OLEO HIDRAULICO	UNID	24	R\$ 32,50	R\$ 780,00
33	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 80,60	R\$ 322,40
34	PASTILHA FREIO DT	JG	4	R\$ 410,80	R\$ 1.643,20
35	PASTILHA FREIO TS	JG	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
36	PIVO	UNID	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
37	PONTEIRA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 364,00	R\$ 364,00
38	REP PINCAS	JG	2	R\$ 253,50	R\$ 507,00
39	RETENTOR PINHAO	UNID	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
40	RETENTOR DT	UNID	4	R\$ 273,00	R\$ 1.092,00
41	RETENTOR TS	UNID	4	R\$ 306,80	R\$ 1.227,20
42	ROL CENTRO	UNID	2	R\$ 318,50	R\$ 637,00
VALOR TOTAL PARCIAL					R\$ 26.483,60
01 - MICRO ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO SEC EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 301,60	R\$ 603,20
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 312,00	R\$ 624,00
3	AUTOMATICO MOTOR PART	UNID	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
4	BATERIA 150AMP	UNID	1	R\$ 1.167,40	R\$ 1.167,40
5	BARRA DIRE LATERAL	UNID	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
6	BUCHA SAPATA	UNID	6	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
7	BUCHA SAPATA	UNID	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00

8	COLA ARALDITE	UNID	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
9	COLA LOCTITE	UNID	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
10	COLA SUPER BONDER	UNID	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
11	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 84,50	R\$ 169,00
12	CRUZETA TRANSM	UNID	2	R\$ 149,50	R\$ 299,00
13	DISCO FR DT	UNID	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
14	DISCO FR TS	UNID	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
15	ESTOPA 200G	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
16	ESPACADOR DA BANDEIJA	UNID	2	R\$ 175,50	R\$ 351,00
17	FILTRO AR	UNID	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 84,50	R\$ 507,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 84,50	R\$ 507,00
20	FITA ISOLANTE	UNID	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60
21	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
22	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
23	LAMPADA 1141	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
24	LAMPADA H7	UNID	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00
25	LIXA DAGUA	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
26	LUVA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 377,00	R\$ 377,00
27	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 3.055,00	R\$ 3.055,00
28	KIT CIL EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00
29	OLEO FREIO 500 ML	ML	5	R\$ 28,60	R\$ 143,00
30	OLEO 15W40	UNID	6	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00
31	OLEO TRANSMISSAO 90	UNID	36	R\$ 28,60	R\$ 1.029,60
32	OLEO HIDRAULICO	UNID	24	R\$ 32,50	R\$ 780,00
33	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 80,60	R\$ 322,40
34	PASTILHA FREIO DT	JG	4	R\$ 410,80	R\$ 1.643,20
35	PASTILHA FREIO TS	JG	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
36	PIVO	UNID	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
37	PONTEIRA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 364,00	R\$ 364,00
38	REP PINCAS	JG	2	R\$ 253,50	R\$ 507,00
39	RETENTOR PINHAO	UNID	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
40	RETENTOR DT	UNID	4	R\$ 273,00	R\$ 1.092,00
41	RETENTOR TS	UNID	4	R\$ 306,80	R\$ 1.227,20
42	ROL CENTRO	UNID	2	R\$ 318,50	R\$ 637,00
VALOR TOTAL PARCIAL					R\$ 26.483,60

02 - VAN M BENZ 311 CDI SPLINTER SEC EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
3	AUTOMATICO MOTOR PART	UNID	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
4	BATERIA 150AMP	UNID	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
5	BARRA DIRE LATERAL	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
6	BUCHA SAPATA	UNID	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
7	BUCHA SAPATA	UNID	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
8	COLA ARALDITE	UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
9	COLA LOCTITE	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
10	COLA SUPER BONDER	UNID	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
11	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 84,50	R\$ 169,00
12	CRUZETA TRANSM	UNID	2	R\$ 149,50	R\$ 299,00
13	DISCO FR DT	UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
14	DISCO FR TS	UNID	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

15	ESTOPA 200G	UNID	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
16	ESPACADOR DA BANDEIJA	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
17	FILTRO AR	UNID	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
20	FITA ISOLANTE	UNID	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60
21	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
22	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
23	LAMPADA 1141	UNID	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
24	LAMPADA H7	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
25	LIXA DAGUA	UNID	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
26	LUVA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
27	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
28	KIT CIL EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
29	OLEO FREIO 500 ML	ML	5	R\$ 28,60	R\$ 143,00
30	OLEO MOTOR 15W40	UNID	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
31	OLEO TRANSMISSAO MANUAL	UNID	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
32	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO	UNID	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
33	PALHETA LIMPADOR	UNID	4	R\$ 80,60	R\$ 322,40
34	PASTILHA FREIO DT	JG	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
35	PASTILHA FREIO TS	JG	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
36	PIVO	UNID	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
37	PONTEIRA TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
38	REP PINCAS -2	JG	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
39	RETENTOR PINHAO	UNID	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
40	RETENTOR DT	UNID	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
41	RETENTOR TS	UNID	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
42	ROL CENTRO	UNID	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
43	PISTAO PINCAS	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00

VALOR TOTAL PARCIAL

R\$ 28.693,00

01 - S10 CHEVROLET SEC EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
3	ANTI FERRUGEM	UNID	4	R\$ 19,50	R\$ 78,00
4	ARRUELA LISA	UNID	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
5	ATUADOR EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 884,00	R\$ 1.768,00
6	BATERIA 80AH	UNID	2	R\$ 877,50	R\$ 1.755,00
7	BIELETA ESTABILIZADOR	UNID	4	R\$ 101,40	R\$ 405,60
8	BUCHA AMORTECEDOR	UNID	12	R\$ 28,60	R\$ 343,20
9	BUCHA BANDEJA INFERIOR	UNID	8	R\$ 143,00	R\$ 1.144,00
10	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UNID	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
11	CHAVE MAGNETICA	UNID	2	R\$ 312,00	R\$ 624,00
12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 273,00	R\$ 546,00
14	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 722,80	R\$ 722,80
15	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 227,50	R\$ 455,00
16	COLA JUNTA 3M	UNID	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
17	COLA SILICONE 598	UNID	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
18	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 208,00	R\$ 416,00
19	CORREIA COMANDO	UNID	2	R\$ 188,50	R\$ 377,00
20	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNID	2	R\$ 273,00	R\$ 546,00

21	CUBO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 689,00	R\$ 1.378,00
22	CRUZETA TRANSMISSAO	UNID	4	R\$ 84,50	R\$ 338,00
23	DISCO FREIO	UNID	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00
24	ESTOPA	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	12	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
26	FILTRO DE AR	UNID	6	R\$ 58,50	R\$ 351,00
27	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	R\$ 70,20	R\$ 421,20
28	FLUIDO DE FREIO	UNID	8	R\$ 28,60	R\$ 228,80
29	GRAXA	UNID	6	R\$ 23,40	R\$ 140,40
30	IMPULSOR PARTIDA	UNID	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
31	JUNTA CARTER	UNID	1	R\$ 45,50	R\$ 45,50
32	LAMPADA 1034	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
33	LAMPADA 1141	UNID	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
34	LAMPADA 67	UNID	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
35	LAMPADA FAROL	UNID	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00
36	LIXA	UNID	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
37	OLEO 15W40 -43	UNID	60	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
38	OLEO DEXRON VI -18	UNID	32	R\$ 75,40	R\$ 2.412,80
39	OLEO 75W90 -9	UNID	24	R\$ 247,00	R\$ 5.928,00
40	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	R\$ 197,60	R\$ 790,40
41	PIVO INFERIOR	UNID	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
42	PIVO SUPERIOR	UNID	4	R\$ 208,00	R\$ 832,00
43	REGULADOR ELETRONICO	UNID	1	R\$ 403,00	R\$ 403,00
44	RELE AUXILIAR	UNID	2	R\$ 46,80	R\$ 93,60
45	REPARO PINCA	UNID	2	R\$ 110,50	R\$ 221,00
46	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 71,50	R\$ 286,00
47	RETENTOR PINHAO	UNID	1	R\$ 175,50	R\$ 175,50
48	RETENTOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
49	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID	2	R\$ 188,50	R\$ 377,00
50	ROL TENSOR CORREIA DENT	UNID	3	R\$ 409,50	R\$ 1.228,50
51	SAPATA FREIO	UNID	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
52	TAMBOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 184,60	R\$ 369,20
53	TENSOR CORREIA ALT	UNID	1	R\$ 630,50	R\$ 630,50
54	TERMINAL DIRECAO CURTO	UNID	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
VALOR TOTAL PARCIAL					R\$ 38.467,00
TOTAL DO LOTE II					R\$ 601.784,80

LOTE III MAQUINAS					
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ANEL DO FILTRO HIDRAULICO	UNID	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
2	ANEL DA TAMPA DE VALVULAS	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
3	BATERIA 150 AMP	UNID	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
4	CALCO DE AJUSTE	UNID	8	R\$ 52,00	R\$ 416,00
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
6	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UNID	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
7	DENTE ACO ESCARIFICADOR	UNID	3	R\$ 110,50	R\$ 331,50
8	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	4	R\$ 468,00	R\$ 1.872,00
9	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	4	R\$ 286,00	R\$ 1.144,00
10	FILTRO AR CABINE	UNID	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00

11	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	4	R\$ 182,00	R\$ 728,00
12	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 182,00	R\$ 728,00
13	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	R\$ 208,00	R\$ 832,00
14	FILTRO RETORNO HIDRAUL	UNID	4	R\$ 221,00	R\$ 884,00
15	FILTRO SEPARADOR D,AGUA	UNID	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
16	FILTRO TRANSMISSAO	UNID	4	R\$ 494,00	R\$ 1.976,00
17	LAMINA CORTANTE	UNID	2	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
18	SAPATA CELERON DESGASTE	UNID	2	R\$ 500,50	R\$ 1.001,00
19	GRAXA AZUL	UNID	4	R\$ 468,00	R\$ 1.872,00
20	OLEO MOTOR 15W40	UNID	6	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00
21	OLEO TRANSMISSAO TELLUS 68	UNID	4	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
22	PONTA DENTE ACO	UNID	5	R\$ 1.690,00	R\$ 8.450,00

VALOR TOTAL PARCIAL

R\$ 31.274,50

PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 PREF.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 1.287,00	R\$ 1.287,00
2	BATERIA 150 AMP	UNID	2	R\$ 1.167,40	R\$ 2.334,80
3	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 110,50	R\$ 221,00
4	DENTE DA CAÇAMBA CENTRAL	UNID	10	R\$ 507,00	R\$ 5.070,00
5	DENTE LAT LD	UNID	3	R\$ 585,00	R\$ 1.755,00
6	DENTE LAR LE	UNID	3	R\$ 585,00	R\$ 1.755,00
7	FAROL AUXILIAR	UNID	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
8	FILTRO ACD INTERNO	UNID	3	R\$ 123,50	R\$ 370,50
9	FILTRO ACD EXTERNO	UNID	4	R\$ 442,00	R\$ 1.768,00
10	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	4	R\$ 422,50	R\$ 1.690,00
11	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
12	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	R\$ 84,50	R\$ 338,00
13	GRAXA AZUL	UNID	3	R\$ 468,00	R\$ 1.404,00
14	INDICADOR VISOR NIVEL	UNID	1	R\$ 552,50	R\$ 552,50
15	LAMPADA 1034	UNID	8	R\$ 3,90	R\$ 31,20
16	LAMPADA 1141	UNID	8	R\$ 3,90	R\$ 31,20
17	OLEO TRANSMISSAO ULTRACTION HIDRAUL	UNID	4	R\$ 832,00	R\$ 3.328,00
18	OLEO MOTOR E TRANSMISSAO 15W40	UNID	6	R\$ 377,00	R\$ 2.262,00
19	OLEO EIXO DT E TS SAE 140	UNID	6	R\$ 578,50	R\$ 3.471,00
20	PASTILHA FREIO	UNID	2	R\$ 2.834,00	R\$ 5.668,00
21	PARAFUSO AÇO	UNID	10	R\$ 49,40	R\$ 494,00
22	PORCA	UNID	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
23	POLIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 422,50	R\$ 422,50
24	SAPATA CELERON DESGASTE	UNID	2	R\$ 500,50	R\$ 1.001,00

VALOR TOTAL PARCIAL

R\$ 36.476,70

TRATOR MF275 PREF

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
2	DISCO DE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	3	R\$ 32,50	R\$ 97,50
4	FILTRO DE AR EXT	UNID	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
5	FILTRO DE AR INT	UNID	3	R\$ 45,50	R\$ 136,50
6	FILTRO DH	UNID	3	R\$ 143,00	R\$ 429,00
7	FILTRO LUB	UNID	3	R\$ 32,50	R\$ 97,50
8	GRAXA AZUL	UNID	3	R\$ 468,00	R\$ 1.404,00
9	OLEO CRB 20L	UNID	4	R\$ 377,00	R\$ 1.508,00
10	OLEO TRANSM HD	UNID	4	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00

11	RETENTOR CUBO DT	UNID	2	R\$ 45,50	R\$ 91,00
12	RETENTOR CUBO TS	UNID	1	R\$ 70,20	R\$ 70,20
13	ROLAMENTO DIANTEIRO INT/EXT	UNID	1	R\$ 280,80	R\$ 280,80
14	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 490,10	R\$ 980,20
15	TAMPA RADIADOR	UNID	1	R\$ 79,30	R\$ 79,30

VALOR TOTAL PARCIAL R\$ 7.540,00

TRATOR MF275 PREF

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
2	DISCO DE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 32,50	R\$ 130,00
4	FILTRO DE AR EXT	UNID	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
5	FILTRO DE AR INT	UNID	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00
6	FILTRO DH	UNID	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
7	FILTRO LUB	UNID	4	R\$ 32,50	R\$ 130,00
8	GRAXA AZUL	UNID	3	R\$ 468,00	R\$ 1.404,00
9	OLEO CRB 20L	UNID	3	R\$ 377,00	R\$ 1.131,00
10	OLEO TRANSM HD	UNID	3	R\$ 455,00	R\$ 1.365,00
11	RETENTOR CUBO DT	UNID	2	R\$ 45,50	R\$ 91,00
12	RETENTOR CUBO TS	UNID	1	R\$ 70,20	R\$ 70,20
13	ROLAMENTO DIANTEIRO INT/EXT	UNID	1	R\$ 280,80	R\$ 280,80
14	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 490,10	R\$ 980,20
15	TAMPA RADIADOR	UNID	1	R\$ 79,30	R\$ 79,30

VALOR TOTAL PARCIAL R\$ 7.026,50

TRATOR MF275 PREF

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
2	DISCO DE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 32,50	R\$ 130,00
4	FILTRO DE AR EXT	UNID	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
5	FILTRO DE AR INT	UNID	4	R\$ 45,50	R\$ 182,00
6	FILTRO DH	UNID	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
7	FILTRO LUB	UNID	4	R\$ 32,50	R\$ 130,00
8	GRAXA AZUL	UNID	4	R\$ 468,00	R\$ 1.872,00
9	OLEO CRB 20L	UNID	3	R\$ 377,00	R\$ 1.131,00
10	OLEO TRANSM HD	UNID	3	R\$ 455,00	R\$ 1.365,00
11	RETENTOR CUBO DT	UNID	2	R\$ 45,50	R\$ 91,00
12	RETENTOR CUBO TS	UNID	1	R\$ 70,20	R\$ 70,20
13	ROLAMENTO DIANTEIRO INT/EXT	UNID	1	R\$ 280,80	R\$ 280,80
14	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 490,10	R\$ 980,20
15	TAMPA RADIADOR	UNID	1	R\$ 79,30	R\$ 79,30

VALOR TOTAL PARCIAL R\$ 7.494,50

RETROSCAVADEIRA JCB PREF.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BICO INJETOR	UNID	2	R\$ 2.015,00	R\$ 4.030,00
2	BOMBA TRANSFERENCIA	UNID	1	R\$ 500,50	R\$ 500,50
3	BUCHA DA CAÇAMBA	UNID	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
4	BUCHA PINO EIXO CENTRAL DT	UNID	2	R\$ 676,00	R\$ 1.352,00
5	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 624,00	R\$ 624,00
6	CANO TRANSMISSAO	UNID	1	R\$ 595,40	R\$ 595,40
7	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
8	CHAVE IGNICAO	UNID	1	R\$ 652,60	R\$ 652,60

9	DENTE DA CAÇAMBA	UNID	4	R\$ 286,00	R\$ 1.144,00
10	DENTE LAT LD	UNID	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
11	DENTE LAR LE	UNID	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
12	FAROL AUXILIAR	UNID	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
13	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	3	R\$ 509,60	R\$ 1.528,80
14	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	3	R\$ 280,80	R\$ 842,40
15	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
16	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	3	R\$ 195,00	R\$ 585,00
17	FILTRO TRANSMISSAO	UNID	4	R\$ 156,00	R\$ 624,00
18	GRAXA AZUL	UNID	3	R\$ 468,00	R\$ 1.404,00
19	HELICE	UNID	1	R\$ 1.427,40	R\$ 1.427,40
20	LANTERNA CAB DT	UNID	2	R\$ 369,20	R\$ 738,40
21	LANTERNA CAB TS	UNID	2	R\$ 648,70	R\$ 1.297,40
22	LAMPADA 1034	UNID	6	R\$ 3,90	R\$ 23,40
23	LAMPADA 1141	UNID	6	R\$ 3,90	R\$ 23,40
24	OLEO MOTOR 20L	UNID	4	R\$ 377,00	R\$ 1.508,00
25	OLEO TRANSMISSAO	UNID	6	R\$ 442,00	R\$ 2.652,00
26	PARAFUSO AÇO	UNID	10	R\$ 28,60	R\$ 286,00
27	PARAFUS RD	UNID	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
28	PINO CENTRAL DO EIXO DT	UNID	2	R\$ 1.118,00	R\$ 2.236,00
29	PORCA	UNID	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
30	PORCA RD	UNID	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
31	REPARO CILINDRO DE INCLINAÇÃO	UNID	2	R\$ 468,00	R\$ 936,00
32	TUBO OLEO DE ACION	UNID	1	R\$ 647,40	R\$ 647,40
33	VALV SOLEN BOMBA INJ	UNID	2	R\$ 227,50	R\$ 455,00
VALOR TOTAL PARCIAL					R\$ 30.767,10
VALOR TOTAL LOTE III					R\$ 120.579,30